



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Fevereiro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Código	Descrição do Evento	Qtd	IRRF	INSS	RPPS	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
504	CONSIGNACAO CEF	3	NÃO	NÃO	NÃO		6.372,87
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NÃO	NÃO	NÃO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NÃO	NÃO	NÃO		18.358,25
Quantidade de Servidores: 13						123.060,60	36.546,17
						<b>Líquido =&gt;</b>	<b>86.514,43</b>

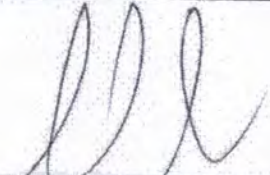
### IMPOSTO DE RENDA R\$

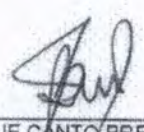
Base de Cálculo	108.591,29
Valor Retido	18.358,25
Qtde de Dependentes	14

### RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$

DESCRIÇÃO	RGPS	RPPS
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)	123.060,60	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)	123.060,60	0,00
Contribuição Patronal (20%)	24.612,12 (+)	0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2,0% RAT) * (0,5000% FAP)	1.230,60 (-)	0,00 (-)
Contribuição Complementar		0,00 (+)
<b>Contribuição do Ente</b>	<b>25.842,72 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>
Salário Maternidade	0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família	0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado	11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual	0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>	<b>37.657,77 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod 1

  
ALEX GARCIA CARDOSO  
VEREADOR - PRESIDENTE

  
JOSUE CANTQ BRELAZ  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Março/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>528 - AFONSO DE SOUZA ROCHA</b>	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 08/03/2021		
Local:					
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 33143-0	Op. 01	CPF: 597.216.262-87	PIS/PASEP: 126.22431.02-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0504 CONSIGNACAO CEF	0		2.081,29		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	4.458,46	5.007,74	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b>	Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:					
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 33423-5	Op. 01	CPF: 001.150.152-98	PIS/PASEP: 130.20113.02-3
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	2.377,17	7.089,03	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b>	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:					
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 1765-5	Op. 01	CPF: 385.104.802-49	PIS/PASEP: 170.35378.58-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	2.377,17	7.089,03	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>494 - BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA</b>	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:					
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39535-8	Op. 01	CPF: 011.317.672-41	PIS/PASEP: 190.63031.54-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	2.377,17	7.089,03	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b>	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:					
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39552-8	Op. 01	CPF: 270.023.142-20	PIS/PASEP: 190.63031.58-3
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	2.377,17	7.089,03	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b>	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:					
Banco: Banco de Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17791-1	Op. 01	CPF: 441.416.962-34	PIS/PASEP: 130.72674.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	2.377,17	7.089,03	



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Março/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>437 - FRANCISCO WALTERTON DE SOUZA PINTO</b>	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017		
Local:					
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 11728-5	Op: 01	CPF: 561.185.462-15	PIS/PASEP: 125.32069.63-7
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0504 CONSIGNACAO CEF	0		3.278,98		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	5.656,15	3.810,05	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>	Cargo: VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:					
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527946-0	Op: 37	CPF: 408.523.342-49	PIS/PASEP: 269.41264.93-0
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	2.377,17	7.089,03	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>497 - JOSENALDO BATISTA LIMA</b>	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:					
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17764-4	Op: 01	CPF: 816.368.492-63	PIS/PASEP: 190.47260.66-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.416,18		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1			
		9.466,20	2.325,03	7.141,17	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:					
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op: 01	CPF: 236.660.492-87	PIS/PASEP: 113.52481.90-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	2.377,17	7.089,03	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009		
Local:					
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 15347-8	Op: 01	CPF: 626.731.902-44	PIS/PASEP: 128.53047.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	2.377,17	7.089,03	

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido	
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017		
Local:					
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op: 37	CPF: 309.460.692-04	PIS/PASEP: 121.73651.13-9
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0			
		9.466,20	2.377,17	7.089,03	

0



**CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Folha de Pagamento Analítica**  
**Março/2024 - 0**

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES</b>	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO			
Local:			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 257-3	Op: 37	CPF: 771.137.802-53
				PIS/PASEP: 130.71105.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		1.012,60	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.468,32	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	3.389,77	6.076,43

  
**Alex Garcia Cardoso**  
 Presidente

  
**Josue Canto Brelaz**  
 Secretário de Recursos Humanos  
 Portaria nº 060/2022 - CMP



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Março/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Código	Descrição do Evento	Qtd	IRRF	INSS	RPPS	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
504	CONSIGNACAO CEF	3	NÃO	NÃO	NÃO		6.372,87
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NÃO	NÃO	NÃO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NÃO	NÃO	NÃO		19.036,02
Quantidade de Servidores: 13						123.060,60	37.223,94
						Liquido ==>	85.836,66

### IMPOSTO DE RENDA R\$

Base de Cálculo	111.055,96
Valor Retido	19.036,02
Qtde de Dependentes	1

### RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$

DESCRIÇÃO	R G P S	R P P S
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)	123.060,60	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)	123.060,60	0,00
Contribuição Patronal (20%)	24.612,12 (+)	0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2,0% RAT) * (0,5000% FAP)	1.230,60 (-)	0,00 (-)
Contribuição Complementar		0,00 (+)
Contribuição do Ente	25.842,72 (=)	0,00 (=)
Salário Maternidade	0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família	0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado	11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual	0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>	<b>37.657,77 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod 1

ALEX GARCIA CARDOSO  
 VEREADOR - PRESIDENTE

JOSUE GANTO BRELAZ  
 SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Abril/2024 - 0

Secretaria:		01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS				
Departamento:		01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS				
Divisão:		01.01.001 VEREADORES				
Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido		
<b>528 - AFONSO DE SOUZA ROCHA</b>		Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 08/03/2021		
Local:						
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 33143-0	Op: 01	CPF: 597.216.262-87	PIS/PASEP: 126.22431.02-5	
0002 SUBSIDIO	0	2.524,32				
1032 DIF IR DESCONTADO A MAIOR	0	104,27				
0504 CONSIGNACAO CEF	0			2.081,29		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	9			206,00		
Base Prev: 2.524,32	Base IRRF: 1.959,52	Qtde. Dep.: 1		<b>2.628,59</b>	<b>2.287,29</b>	
					<b>341,30</b>	
Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido		
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b>		Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:						
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 33423-5	Op: 01	CPF: 001.150.152-99	PIS/PASEP: 130.20113.02-3	
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20				
1032 DIF IR DESCONTADO A MAIOR	0	52,14				
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14			908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5			1.405,13		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		<b>9.518,34</b>	<b>2.313,98</b>	
					<b>7.204,36</b>	
Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido		
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b>		Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:						
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 1765-6	Op: 01	CPF: 385.104.802-49	PIS/PASEP: 170.35378.58-6	
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20				
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14			908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5			1.457,27		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	
					<b>7.100,08</b>	
Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido		
<b>494 - BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA</b>		Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:						
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39535-8	Op: 01	CPF: 011.317.672-41	PIS/PASEP: 100.63031.84-2	
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20				
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14			908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5			1.457,27		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	
					<b>7.100,08</b>	
Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido		
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b>		Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:						
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39552-8	Op: 01	CPF: 270.023.142-20	PIS/PASEP: 190.63031.58-3	
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20				
1032 DIF IR DESCONTADO A MAIOR	0	52,14				
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14			908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5			1.405,13		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		<b>9.518,34</b>	<b>2.313,98</b>	
					<b>7.204,36</b>	
Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido		
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b>		Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021		
Local:						
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 036-6	Conta: 17791-1	Op: 01	CPF: 441.416.962-34	PIS/PASEP: 130.72674.02-6	
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20				
1032 DIF IR DESCONTADO A MAIOR	0	52,14				
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14			908,85		
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5			1.405,13		
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		<b>9.518,34</b>	<b>2.313,98</b>	
					<b>7.204,36</b>	



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Abril/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>437 - FRANCISCO WALTILTON DE SOUZA PINTO</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017
Local:				
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 11728-5	Op: 01	CPF: 561.185.462-15
				PIS/PASEP: 125.32069.63-7
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
1032 DIF IR DESCONTADO A MAIOR	0	104,27		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		3.278,98	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		<b>9.570,47</b>	<b>5.540,83</b>	<b>4.029,64</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>	Cargo: VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Local:				
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527546-0	Op: 37	CPF: 408.523.342-49
				PIS/PASEP: 268.41264.93-0
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
1032 DIF IR DESCONTADO A MAIOR	0	104,27		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		<b>9.570,47</b>	<b>2.261,85</b>	<b>7.308,62</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>497 - JOSEALDO BATISTA LIMA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Local:				
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 036-6	Conta: 17784-4	Op: 01	CPF: 816.368.492-53
				PIS/PASEP: 190.47280.86-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
1032 DIF IR DESCONTADO A MAIOR	0	104,27		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		<b>9.570,47</b>	<b>2.261,85</b>	<b>7.308,62</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Local:				
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op: 01	CPF: 236.860.492-87
				PIS/PASEP: 113.52481.90-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009
Local:				
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 036-6	Conta: 15347-8	Op: 01	CPF: 626.731.902-44
				PIS/PASEP: 128.53047.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017
Local:				
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op: 37	CPF: 309.460.692-04
				PIS/PASEP: 121.73651.13-9
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
1032 DIF IR DESCONTADO A MAIOR	0	104,27		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.570,47</b>	<b>2.313,98</b>	<b>7.256,49</b>



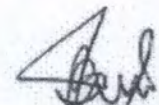
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Abril/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>440 - SEBASTIAO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:				
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 6661-3	Op: 01	CPF: 201.613.752-68
				PIS/PASEP: 190.39471.62-5
0002 SUBSIDIO	0	7.257,42		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		834,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		870,21	
Base Prev: 7.257,42	Base IRRF: 6.422,57	Qtde. Dep.: 0		
		7.257,42	1.705,06	5.552,36

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES</b>	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO			
Local:				
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 257-3	Op: 37	CPF: 771.137.802-53
				PIS/PASEP: 130.71105.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
1032 DIF IR DESCONTADO A MAIOR	0	52,14		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		1.012,80	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.518,34	3.326,58	6.191,76

  
Alex Garcia Cardoso  
Presidente

  
Josué Ganto Brelaz  
Secretário de Recursos Humanos  
Portaria n° 550/2022 - CMF



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Abril/2024 - 0

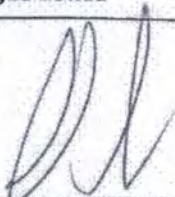
Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

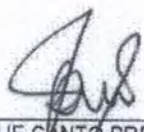
Código	Descrição de Base	Qtde	IRRF	INSS	RPPS	Vencimentos	Desconto
002	SUBSIDIO	14	SIM	SIM	SIM	123.376,14	
1032	DIF IR DESCONTADO A MAIOR	9	NÃO	NÃO	NÃO	729,91	
504	CONSIGNACAO CEF	3	NÃO	NÃO	NÃO		6.372,87
998	PREVIDENCIA SOCIAL	14	NÃO	NÃO	NÃO		11.947,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NÃO	NÃO	NÃO		17.783,94
Quantidade de Servidores: 14						124.106,05	36.103,86
						Liquido =>	88.002,19

IMPOSTO DE RENDA R\$	
Base de Cálculo	108.984,80
Valor Retido	17.783,94
Qtde de Dependentes	11

RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$		
DESCRIÇÃO	R G P S	R P P S
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)	123.376,14	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)	123.376,14	0,00
Contribuição Patronal	(20%) 24.675,22 (+)	(0,01%) 0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2,0% RAT) * (0,5000% FAP)	1.233,76 (+)	0,00 (+)
Contribuição Complementar		(0,00%) 0,00 (+)
<b>Contribuição do Ente</b>	<b>25.908,98 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>
Salário Maternidade	0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família	0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado	11.947,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual	0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>	<b>37.856,03 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod 1

  
 ALEX GARCIA CARDOSO  
 VEREADOR - PRESIDENTE

  
 JOSUE CANTO BRELAZ  
 SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Maio/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b>	Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 33423-5	Op: 01	CPF: 001.150.152-99
				PIS/PASEP: 130.20113.02-3
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 1765-5	Op: 01	CPF: 385.104.802-49
				PIS/PASEP: 170.35378.58-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>494 - BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39535-8	Op: 01	CPF: 011.317.672-41
				PIS/PASEP: 190.63031.84-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39552-8	Op: 01	CPF: 270.023.142-20
				PIS/PASEP: 190.63031.58-3
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b>	Cargo: VEREADOR 1ª SECRETARIO			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17791-1	Op: 01	CPF: 441.416.982-34
				PIS/PASEP: 130.72674.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>437 - FRANCISCO WALTELTION DE SOUZA PINTO</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 11728-5	Op: 01	CPF: 661.185.462-15
				PIS/PASEP: 125.32069.63-7
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		3.278,98	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	5.540,83	3.925,37



CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Maio/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES


Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527948-0	Op: 37	CPF: 408.523.342-49
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 288.41284.93-0
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	2.261,85	7.204,35
<b>497 - JOSENALDO BATISTA LIMA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco de Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17764-4	Op: 01	CPF: 818.368.492-53
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 190.47260.66-2
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	2.261,85	7.204,35
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op: 01	CPF: 236.860.492-87
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 113.52451.90-5
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2009
Banco: Banco de Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 15347-8	Op: 01	CPF: 626.731.902-44
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 128.53047.02-6
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op: 37	CPF: 309.460.692-04
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 121.73651.13-9
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>440 - SEBASTIAO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 6661-3	Op: 01	CPF: 201.913.752-68
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 160.39471.62-5
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08




CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Maio/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES				
Local:	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO		CH Mensal: 120 Dt Adm: 01/01/2009	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 267-3	Op: 37	CPF: 771.137.802-53
				P/S/PASEP: 130.71105.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		1.012,80	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	3.326,58	6.139,62

  
**Josué Canto Brelaz**  
Secretário de Recursos Humanos  
Portaria nº 060/2022 - EMP

  
**Alex Garcia Cardozo**  
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Maio/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Código	Descrição do Evento	Qtd	IRRF	INSS	RPPS	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
504	CONSIGNACAO CEF	2	NÃO	NÃO	NÃO		4.291,58
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NÃO	NÃO	NÃO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NÃO	NÃO	NÃO		18.371,00
Quantidade de Servidores: 13						123.060,60	34.477,63
						<b>Líquido ==&gt;</b>	<b>88.582,97</b>

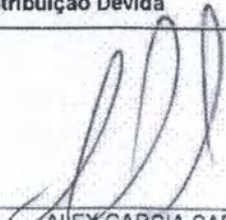
### IMPOSTO DE RENDA R\$

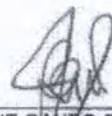
Base de Cálculo	109.180,06
Valor Retido	18.371,00
Qtde de Dependentes	11

### RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$

DESCRIÇÃO	RGPS	RPPS
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)	123.060,60	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)	123.060,60	0,00
Contribuição Patronal (20%)	24.612,12 (-)	(0,01%) 0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2,0% RAT) * (0,5000% FAP)	1.230,60 (+)	0,00 (-)
Contribuição Complementar		(0,00%) 0,00 (+)
<b>Contribuição do Ente</b>	<b>25.842,72 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>
Salário Maternidade	0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família	0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado	11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual	0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>	<b>37.657,77 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod I

  
 ALEX GARCIA CARDOSO  
 VEREADOR - PRESIDENTE

  
 JOSUE CANTO BRELAZ  
 SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Junho/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b> Local: _____	Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0333-6 Conta: 33423-5 Op: 01 CPF: 001.150.152-99 PIS/PASEP: 130.20113.02-3				
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.367,76 Qtde. Dep.: 1		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b> Local: _____	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3703-6 Conta: 1765-5 Op: 01 CPF: 385.104.802-49 PIS/PASEP: 170.35378.58-6				
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.557,35 Qtde. Dep.: 0		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>494 - BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA</b> Local: _____	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0333-6 Conta: 39535-8 Op: 01 CPF: 011.317.672-41 PIS/PASEP: 190.63031.84-2				
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.557,35 Qtde. Dep.: 0		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b> Local: _____	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0333-6 Conta: 39552-8 Op: 01 CPF: 270.023.142-20 PIS/PASEP: 190.63031.58-3				
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.367,76 Qtde. Dep.: 1		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b> Local: _____	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco da Amazônia S.A. Agência: 036-6 Conta: 17791-1 Op: 01 CPF: 441.416.962-34 PIS/PASEP: 130.72674.02-6				
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.367,76 Qtde. Dep.: 1		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>497 - FRANCISCO WALTELTON DE SOUZA PINTO</b> Local: _____	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017	
Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0333-6 Conta: 11728-5 Op: 01 CPF: 561.185.462-16 PIS/PASEP: 125.32069.63-7				
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		3.278,98	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.178,17 Qtde. Dep.: 2		9.466,20	5.540,83	3.925,37



## CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Folha de Pagamento Analítica

Junho/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527948-0	Op: 37	CPF: 408.523.342-49
				PIS/PASEP: 268.41264.93-0
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	2.261,85	7.204,35
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>497 - JOSENALDO BATISTA LIMA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco da Amazônia S.A	Agência: 039-6	Conta: 17764-4	Op: 01	CPF: 816.368.492-53
				PIS/PASEP: 190.47260.66-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	2.261,85	7.204,35
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op: 01	CPF: 236.660.492-67
				PIS/PASEP: 113.52461.90-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2009
Banco: Banco da Amazônia S.A	Agência: 039-6	Conta: 15347-8	Op: 01	CPF: 626.731.902-44
				PIS/PASEP: 128.53047.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op: 37	CPF: 309.460.692-04
				PIS/PASEP: 121.73651.13-9
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>440 - SEBASTIAO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 6661-3	Op: 01	CPF: 201.913.752-68
				PIS/PASEP: 190.39471.62-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08

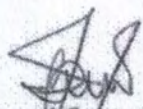


**CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Folha de Pagamento Analítica**  
**Junho/2024 - 0**

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES</b>	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO			
Local:			CH Mensal: 120	Dt. Acm.: 01/01/2009
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 257-3		
		Op: 37	CPF: 771.137.802-53	PIS/PASEP: 130.71105.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		1.012,60	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	3.326,58	6.139,62

  
**Alex Garcia Cardoso**  
 Presidente

  
**Josue Canto Brelaz**  
 Secretario de Recursos Humanos  
 Portaria nº 060/2022 - CMP



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Junho/2024 - 0

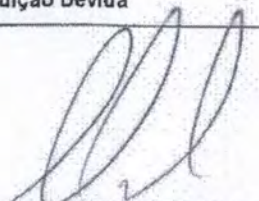
Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES


Código	Descrição do Evento	Qtd	IRRF	INSS	RPPS	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
504	CONSIGNACAO CEF	2	NÃO	NÃO	NÃO		4.291,58
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NÃO	NÃO	NÃO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NÃO	NÃO	NÃO		18.371,00
Quantidade de Servidores: 13						123.060,60	34.477,63
						<b>Líquido</b>	<b>68.682,97</b>

IMPOSTO DE RENDA R\$	
Base de Cálculo	109.160,06
Valor Retido	18.371,00
Qtde de Dependentes	11

RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$		
DESCRIÇÃO	R G P S	R P P S
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)	123.060,60	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)	123.060,60	0,00
Contribuição Patronal (20%)	24.612,12 (+)	0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2.0% RAT) * (0,5000% FAP)	1.230,60 (1)	0,00 (1)
Contribuição Complementar		0,00 (+)
Contribuição do Ente	25.842,72 (=)	0,00 (=)
Salário Maternidade	0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família	0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado	11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual	0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>	<b>37.657,77 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod 1

  
 ALEX GARCIA CARDOSO  
 VEREADOR - PRESIDENTE

  
 JOSUE TANTO BRELAZ  
 SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Julho/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 33423-5	Op: 01	CPF: 001.150.152-99
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 130.20113.02-3	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.313,98</b>	<b>7.152,22</b>
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 1765-5	Op: 01	CPF: 385.104.802-49
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 170.35378.58-6	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.386,12</b>	<b>7.100,08</b>
<b>494 - BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39535-8	Op: 01	CPF: 011.317.672-41
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 190.63031.84-2	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39552-8	Op: 01	CPF: 270.023.142-20
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 190.63031.58-3	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.313,98</b>	<b>7.152,22</b>
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 035-6	Conta: 17791-1	Op: 01	CPF: 441.416.962-34
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 130.72674.02-8	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.313,98</b>	<b>7.152,22</b>
<b>437 - FRANCISCO WALTELTON DE SOUZA PINTO</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 11728-5	Op: 01	CPF: 561.185.462-15
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 125.32060.83-7	
0504 CONSIGNACAO CEF	0		3.278,98	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		<b>9.466,20</b>	<b>5.540,83</b>	<b>3.925,37</b>



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Julho/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>	Cargo: VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Local:				
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527946-0	Op: 37	CPF: 408.523.342-49
				PIS/PASEP: 268.41264.93-0
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.261,85</b>	<b>7.204,35</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>497 - JOSEALDO BATISTA LIMA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Local:				
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17764-4	Op: 01	CPF: 816.368.492-53
				PIS/PASEP: 190.47260.66-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.261,85</b>	<b>7.204,35</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Local:				
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op: 01	CPF: 236.860.492-87
				PIS/PASEP: 113.52461.90-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009
Local:				
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 15347-8	Op: 01	CPF: 626.731.902-44
				PIS/PASEP: 128.53047.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017
Local:				
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op: 37	CPF: 309.480.692-04
				PIS/PASEP: 121.73651.13-9
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.313,98</b>	<b>7.152,22</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>440 - SEBASTIAO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017
Local:				
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 6661-3	Op: 01	CPF: 201.913.752-68
				PIS/PASEP: 100.39471.62-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>

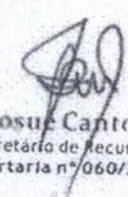


CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Julho/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES</b>	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2009
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 257-3	Op: 37	CPF: 771.137.802-53
				PIS/PASEP: 130.71106.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		1.012,60	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	3.326,58	6.139,62

  
Alex Garcia Cardoso  
Presidente

  
Josue Canto Brelaz  
Secretário de Recursos Humanos  
Portaria nº 060/2022 - CMP



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Julho/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Classif	Descrição do Evento	Qtd	IRRF	INSS	RPPS	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
504	CONSIGNACAO CEF	2	NÃO	NÃO	NÃO		4.291,58
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NÃO	NÃO	NÃO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NÃO	NÃO	NÃO		18.371,00
Quantidade de Servidores: 13						123.060,60	34.477,63
						<b>Liquido =&gt;</b>	<b>88.582,97</b>

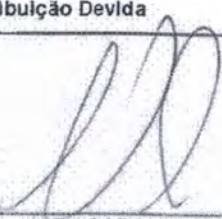
### IMPOSTO DE RENDA R\$


Base de Cálculo	109.160,06
Valor Retido	18.371,00
Qtde de Dependentes	11

### RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$

DESCRIÇÃO	R G P S	R P P S
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)	123.060,60	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)	123.060,60	0,00
Contribuição Patronal (20%)	24.612,12 (+)	0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2,0% RAT) * (0,5000% FAP)	1.230,60 (-)	0,00 (-)
Contribuição Complementar		0,00 (+)
<b>Contribuição do Ente</b>	<b>25.842,72 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>
Saiário Maternidade	0,00 (-)	0,00 (-)
Saiário Família	0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado	11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual	0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>	<b>37.657,77 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod 1

  
 ALEX GARCIA CARDOSO  
 VEREADOR - PRESIDENTE

  
 JOSUE CANTO BRELAZ  
 SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Agosto/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CÂMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CÂMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b>				
Local: Carga: VEREADOR - PRESIDENTE				CH Mensal: 120 Dt Acm: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0333-6 Conta: 33423-5 Op: 01 CPF: 001.150.152-99 PIS/PASEP: 130.20113.02-3				
0002 SUBSÍDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.367,76 Qtde. Dep.: 1		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b>				
Local: Carga: VEREADOR (A)				CH Mensal: 120 Dt Acm: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3703-6 Conta: 1785-5 Op: 01 CPF: 385.104.802-48 PIS/PASEP: 170.35378.58-6				
0002 SUBSÍDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.557,35 Qtde. Dep.: 0		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>494 - BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA</b>				
Local: Carga: VEREADOR (A)				CH Mensal: 120 Dt Acm: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0333-6 Conta: 39535-8 Op: 01 CPF: 011.317.672-41 PIS/PASEP: 190.63031.84-2				
0002 SUBSÍDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.557,35 Qtde. Dep.: 0		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b>				
Local: Carga: VEREADOR (A)				CH Mensal: 120 Dt Acm: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0333-6 Conta: 39552-6 Op: 01 CPF: 270.023.142-20 PIS/PASEP: 190.63031.58-3				
0002 SUBSÍDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.367,76 Qtde. Dep.: 1		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b>				
Local: Carga: VEREADOR 1º SECRETARIO				CH Mensal: 120 Dt Acm: 01/01/2021
Banco: Banco da Amazônia S.A. Agência: 035-6 Conta: 17791-1 Op: 01 CPF: 441.416.982-34 PIS/PASEP: 130.73674.02-8				
0002 SUBSÍDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.367,76 Qtde. Dep.: 1		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>437 - FRANCISCO WALTILTON DE SOUZA PINTO</b>				
Local: Carga: VEREADOR (A)				CH Mensal: 120 Dt Acm: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0333-6 Conta: 11728-5 Op: 01 CPF: 561.185.462-15 PIS/PASEP: 125.32069.63-7				
0002 SUBSÍDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNAÇÃO CEF	0		3.278,98	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.178,17 Qtde. Dep.: 2		9.466,20	5.540,83	3.925,37



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Agosto/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)	VICE - PRESIDENTE	CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527946-0	Op. 37	CPF: 408.523.342-49
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 268.41264.93-0	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev.: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.261,85</b>	<b>7.204,35</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>497 - JOSENALDO BATISTA LIMA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 036-6	Conta: 17764-4	Op. 01	CPF: 816.368.492-53
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 190.47260.86-2	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev.: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.261,85</b>	<b>7.204,35</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op. 01	CPF: 236.660.492-87
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 113.52461.90-5	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev.: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2009
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 036-6	Conta: 15347-8	Op. 01	CPF: 626.731.902-44
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 128.83047.02-6	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev.: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op. 37	CPF: 309.460.692-04
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 121.73651.13-9	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev.: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.313,98</b>	<b>7.152,22</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>440 - SEBASTIAO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 6661-3	Op. 01	CPF: 201.913.752-68
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 190.39471.62-6	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev.: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Folha de Pagamento Analítica**  
**Agosto/2024 - 0**

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 257-3	Dp: 37	CPF: 771 137 802-53
				PIS/PASEP: 130.71105.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		1.012,60	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev.: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>3.326,58</b>	<b>6.139,62</b>

  
**José Tupinambá Ribeiro Ponte**  
 Presidente em Exercício

  
**Josué Canto Brelaz**  
 Secretário de Recursos Humanos  
 Portaria n° 060/2022 - CMP



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Agosto/2024 - 0

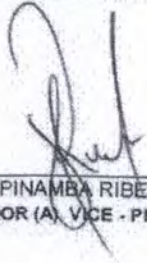
Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

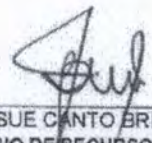
Código	Descrição do Evento	Qtde	IRRF	INSS	RRPP	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
504	CONSIGNACAO CEF	2	NAO	NAO	NAO		4.291,58
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NAO	NAO	NAO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NAO	NAO	NAO		18.371,00
Quantidade de Servidores: 13						123.060,60	34.477,63
						Liquido ==>	88.582,97

IMPOSTO DE RENDA R\$	
Base de Cálculo	109.160,06
Valor Retido	18.371,00
Qtde de Dependentes	11

RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$		
DESCRIÇÃO	R G P S	R P P S
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)	123.060,60	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)	123.060,60	0,00
Contribuição Patronal	(20%) 24.612,12 (+)	(0,01%) 0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2,0% RAT) * (0,5000% FAP)	1.230,60 (-)	0,00 (-)
Contribuição Complementar		(0,00%) 0,00 (+)
<b>Contribuição do Ente</b>	<b>25.842,72 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>
Salário Maternidade	0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família	0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado	11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual	0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>	<b>37.657,77 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod 1

  
JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE  
VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE

  
JOSUE CANTO BRELAZ  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Setembro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE		CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 33423-5	Op: 01	CPF: 001.150.162-90
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 130.20113.02-3	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 0703-6	Conta: 1765-5	Op: 01	CPF: 385.104.802-46
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 170.35378.58-6	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>494 - BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 38535-8	Op: 01	CPF: 011.317.672-41
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 190.63031.56-3	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 38552-8	Op: 01	CPF: 270.023.142-20
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 190.63031.56-3	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO		CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17791-1	Op: 01	CPF: 441.416.962-34
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 130.72674.02-6	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>437 - FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 11726-5	Op: 01	CPF: 561.185.462-15
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20	PIS/PASEP: 125.32069.63-7	
0504 CONSIGNACAO CEF	0		3.278,98	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	5.540,83	3.925,37



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Folha de Pagamento Analítica**  
**Setembro/2024 - 0**

Secretaria: 01.00.000 CÂMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CÂMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>				
Local:		Cargo: VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE	CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527546-0	Op: 37	CPF: 408.523.342-49
				PIS/PASEP: 268.41264.93-0
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	2.261,85	7.204,35

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>497 - JOSENALDO BATISTA LIMA</b>				
Local:		Cargo: VEREADOR (A)	CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17764-4	Op: 01	CPF: 816.368.492-53
				PIS/PASEP: 190.47260.68-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	2.261,85	7.204,35

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>				
Local:		Cargo: VEREADOR (A)	CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op: 01	CPF: 236.860.492-87
				PIS/PASEP: 113.52461.90-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>				
Local:		Cargo: VEREADOR (A)	CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2009
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 15347-8	Op: 01	CPF: 626.731.902-44
				PIS/PASEP: 128.53047.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>				
Local:		Cargo: VEREADOR (A)	CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op: 37	CPF: 309.460.692-04
				PIS/PASEP: 121.73851.13-9
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>440 - SEBASTIAO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA</b>				
Local:		Cargo: VEREADOR (A)	CH Mensal: 120	Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 6661-3	Op: 01	CPF: 201.913.752-68
				PIS/PASEP: 190.39471.52-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08

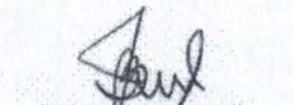


**CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Folha de Pagamento Analítica**  
**Setembro/2024 - 0**

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 257-3	Op: 37	CPF: 771.137.802-53
				PIS/PASEP: 130.71105.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		1.012,60	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>3.326,58</b>	<b>6.139,62</b>

  
**Alex Garcia Cardoso**  
 Presidente

  
**Josué Canto Brelaz**  
 Secretário de Recursos Humanos  
 Portaria nº 060/2022 - CMP



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Setembro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Código	Descrição do Evento	Qtde	IRRF	INSS	RPPS	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
504	CONSIGNACAO CEF	2	NÃO	NÃO	NÃO		4.291,58
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NÃO	NÃO	NÃO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NÃO	NÃO	NÃO		18.371,00
Quantidade de Servidores: 13						123.060,60	34.477,63
						Líquido ==>	88.582,97

### IMPOSTO DE RENDA R\$

Base de Cálculo	109.160,06
Valor Retido	18.371,00
Qtde de Dependentes	11

### RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$

DESCRIÇÃO	RGPS	RPPS
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)	123.060,60	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)	123.060,60	0,00
Contribuição Patronal (20%)	24.612,12 (+)	0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2.0% RAT) * (0,5000% FAP)	1.230,60 (-)	0,00 (-)
Contribuição Complementar		0,00 (+)
<b>Contribuição do Ente</b>	<b>25.842,72 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>
Salário Maternidade	0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família	0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado	11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual	0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>	<b>37.657,77 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod 1

ALEX GARCIA CARDOSO  
VEREADOR - PRESIDENTE

JOSUE CANTO BRELAZ  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Outubro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b>	Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE			
Local:				CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 33423-5	Op. 01	CPF: 001.150.152-99
				PIS/PASEP: 130.20113.02-3
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:				CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 1765-5	Op. 01	CPF: 386.104.832-49
				PIS/PASEP: 170.36378.58-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>494 - BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:				CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39535-8	Op. 01	CPF: 011.317.672-41
				PIS/PASEP: 190.63031.64-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:				CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39552-8	Op. 01	CPF: 270.023.142-20
				PIS/PASEP: 190.63031.58-3
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b>	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO			
Local:				CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17791-1	Op. 01	CPF: 441.416.962-34
				PIS/PASEP: 130.72674.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>497 - FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:				CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 11728-5	Op. 01	CPF: 661.186.462-15
				PIS/PASEP: 125.32060.63-7
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		3.278,98	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	6.540,83	3.925,37



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Outubro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527946-0	Op: 37	CPF: 408.523.342-49
				PIS/PASEP: 269.41264.93-0
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	2.261,85	7.204,35

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>497 - JOSEALDO BATISTA LIMA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17764-4	Op: 01	CPF: 816.368.492-53
				PIS/PASEP: 190.47260.86-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	2.261,85	7.204,35

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op: 01	CPF: 236.860.482-87
				PIS/PASEP: 113.52461.90-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009	
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 036-8	Conta: 1534/-8	Op: 01	CPF: 626.731.902-44
				PIS/PASEP: 128.53047.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op: 37	CPF: 309.460.692-04
				PIS/PASEP: 121.73651.13-9
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>440 - SEBASTIAO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017	
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 6861-3	Op: 01	CPF: 201.913.752-68
				PIS/PASEP: 160.29471.62-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08

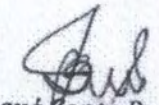


**CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Folha de Pagamento Analítica**  
**Outubro/2024 - 0**

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO		CH Mensal: 120	Di Acm.: 01/01/2009
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 257-3	Op: 37	CPF: 771.137.802-53
				PIS/PASEP: 130.71106.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0		1.012,60	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,95	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	3.326,58	6.139,62

  
**Alex Garcia Cardoso**  
 Presidente

  
**Josué Zantó Brelaz**  
 Secretário de Recursos Humanos  
 Portaria nº 060/2022 - CMP



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Outubro/2024 - 0

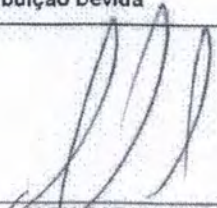
Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES


Código	Descrição do Evento	Qtde	IRRF	INSS	RPPS	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
504	CONSIGNACAO CEF	2	NAO	NAO	NAO		4.291,58
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NAO	NAO	NAO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NAO	NAO	NAO		18.371,00
Quantidade de Servidores: 13						123.060,60	34.477,63
						Liquido ==>	88.582,97

IMPOSTO DE RENDA R\$	
Base de Cálculo	109.160,06
Valor Retido	18.371,00
Qtde de Dependentes	11

RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$			
DESCRIÇÃO		R G P S	R P P S
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)		123.060,60	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)		123.060,60	0,00
Contribuição Patronal	(20%)	24.612,12 (+)	0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2,0% RAT) * (0,5000% FAP)		1.230,60 (-)	0,00 (-)
Contribuição Complementar			0,00 (+)
Contribuição do Ente		25.842,72 (=)	0,00 (=)
Salário Maternidade		0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família		0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado		11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual		0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>		<b>37.657,77 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod 1

  
ALEX GARCIA CARDOSO  
VEREADOR - PRESIDENTE

  
JOSUE CANTO BRELAZ  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Novembro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>631 - AFONSO DE SOUZA ROCHA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/11/2024
Banco: Banco Bradesco S.A	Agência: 3703-6	Conta: 8036-5	Op: 01	CPF: 597.216.262-87
				PIS/PASEP: 128.22431.02-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0501 REPOSICAO SALARIAL	0	631,08		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.578,68	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.998,84	Qtde. Dep.: 1		
		<b>10.097,28</b>	<b>2.487,53</b>	<b>7.609,75</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b>	Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A	Agência: 0333-6	Conta: 33423-5	Op: 01	CPF: 001.150.152-99
				PIS/PASEP: 130.20113.02-3
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0005 DESC.FALTA	0		831,08	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.945,06</b>	<b>6.521,14</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A	Agência: 3703-6	Conta: 1765-6	Op: 01	CPF: 385.104.802-49
				PIS/PASEP: 170.353/s 58-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.567,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>494 - BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A	Agência: 0333-6	Conta: 38535-8	Op: 01	CPF: 011.317.672-41
				PIS/PASEP: 190.63031 84-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.567,35	Qtde. Dep.: 0		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.366,12</b>	<b>7.100,08</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A	Agência: 0333-6	Conta: 39552-8	Op: 01	CPF: 270.023.142-20
				PIS/PASEP: 190.63031 58-3
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.313,98</b>	<b>7.152,22</b>

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b>	Cargo: VEREADOR 1ª SECRETARIO			
Local:			CH Mensal: 120	Dt Adm: 01/01/2021
Banco: Banco de Amazônia S.A	Agência: 036-6	Conta: 17791-1	Op: 01	CPF: 441.416.962-34
				PIS/PASEP: 130.72674.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		<b>9.466,20</b>	<b>2.313,98</b>	<b>7.152,22</b>



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Novembro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>437 - FRANCISCO WALTTELTON DE SOUZA PINTO</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017	
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0323-6	Conta: 11728-5	Op. 01	CPF: 561.185.492-15
				PIS/PASEP: 125.32069.63-7
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0504 CONSIGNACAO CEF	0			
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		3.278,98	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		908,85	
			1.353,00	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2	9.466,20	5.540,83	3.925,37
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>	Cargo: VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE			
Local:			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527948-0	Op. 37	CPF: 408.523.342-49
				PIS/PASEP: 268.41264.93-0
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2	9.466,20	2.281,85	7.204,35
<b>497 - JOSENALDO BATISTA LIMA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 035-6	Conta: 17764-4	Op. 01	CPF: 816.368.492-53
				PIS/PASEP: 190.47260.66-2
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2	9.466,20	2.261,85	7.204,35
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op. 01	CPF: 236.690.492-67
				PIS/PASEP: 113.52461.90-5
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0	9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009	
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 035-6	Conta: 15347-8	Op. 01	CPF: 626.731.902-44
				PIS/PASEP: 128.83047.02-6
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0005 DESC FALTA	0		1.577,70	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0	9.466,20	3.943,82	5.522,38
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>	Cargo: VEREADOR (A)			
Local:			CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op. 37	CPF: 309.460.692-04
				PIS/PASEP: 121.73651.13-9
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1	9.466,20	2.313,98	7.152,22

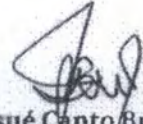


CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Novembro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO		CH Mensal: 120	Di Adm.: 01/01/2009
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 257-3	Op: 37	CPF: 771.137.802-53
				PIS/PASEP: 133.71105.02-8
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22

  
**Alex Garcia Cardoso**  
Presidente

  
**Josué Canto Brelaz**  
Secretário de Recursos Humanos  
Portaria nº 060/2022 - CAMP



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Folha de Pagamento Analítica  
Novembro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Código	Descrição do Evento	Qtde	IRRF	INSS	RPPS	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
501	REPOSICAO SALARIAL	1	SIM	SIM	SIM	631,08	
005	DESC FALTA	2	NÃO	NÃO	NÃO		2.208,78
504	CONSIGNACAO CEF	1	NÃO	NÃO	NÃO		3.278,98
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NÃO	NÃO	NÃO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NÃO	NÃO	NÃO		18.492,41
Quantidade de Servidores: 13						123.691,68	35.795,22
						Líquido ==>	87.896,46


### IMPOSTO DE RENDA R\$

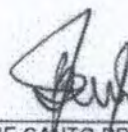
Base de Cálculo	109.601,55
Valor Retido	18.492,41
Qtde de Dependentes	12

### RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$

DESCRIÇÃO	R G P S	R P P S
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)	123.691,68	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)	123.691,68	0,00
Contribuição Patronal	(20%) 24.738,33 (-)	(0,01%) 0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2,0% RAT) * (0,5000% FAP)	1.236,91 (+)	0,00 (+)
Contribuição Complementar		(0,00%) 0,00 (+)
<b>Contribuição do Ente</b>	<b>25.975,24 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>
Salário Maternidade	0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família	0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado	11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual	0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>	<b>37.790,29 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mou I

  
ALEX GARCIA CARDOSO  
VEREADOR - PRESIDENTE

  
JOSUE CANTO BRELAZ  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Dezembro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>631 - AFONSO DE SOUZA ROCHA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Di Adm.: 01/11/2024
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 8038-5	Op.: 01	CPF: 597.216.262-87
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 126.22431.02-5
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>492 - ALEX GARCIA CARDOSO</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE		CH Mensal: 120	Di Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 33423-5	Op.: 01	CPF: 001.150.152-99
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 130.20113.02-3
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>493 - ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Di Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 1765-6	Op.: 01	CPF: 385.104.802-49
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 170.35378.58-6
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>494 - BRENÁ DIANNA MODESTO BARBOSA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Di Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39535-8	Op.: 01	CPF: 011.317.672-41
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 190.63031.84-2
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0		
		9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>495 - FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Di Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 39552-8	Op.: 01	CPF: 270.023.142-20
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 190.63031.58-3
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>496 - FLAVIO DA COSTA FARIAS</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR 1ª SECRETARIO		CH Mensal: 120	Di Adm.: 01/01/2021
Banco: Banco da Amazônia S.A.	Agência: 035-6	Conta: 17791-1	Op.: 01	CPF: 441.416.952-34
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 130.72674.02-6
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.357,76	Qtde. Dep.: 1		
		9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>437 - FRANCISCO WALTERITON DE SOUZA PINTO</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120	Di Adm.: 01/01/2017
Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0333-6	Conta: 11728-5	Op.: 01	CPF: 561.186.462-16
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 125.32060.63-7
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02	Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2		
		9.466,20	2.261,85	7.204,35



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Analítica  
 Dezembro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Servidor/Descrição do Evento	Ref.	Vencimentos	Descontos	Líquido
<b>498 - JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A) VICE - PRESIDENTE		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 928527946-0	Op: 37	CPF: 408.523.342-49
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 268.41264.93-0
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2	9.466,20	2.261,85	7.204,35
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>497 - JOSEVALDO BATISTA LIMA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco de Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 17764-4	Op: 01	CPF: 818.368.492-53
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 190.47260.66-2
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.353,00	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.178,17	Qtde. Dep.: 2	9.466,20	2.261,85	7.204,35
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>499 - MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2021	
Banco: Banco Bradesco S.A.	Agência: 3703-6	Conta: 14374-0	Op: 01	CPF: 235.860.492-87
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 113.62461.90-5
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0	9.466,20	2.366,12	7.100,08
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>135 - MATEUS FERREIRA ASSAYAG</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009	
Banco: Banco de Amazônia S.A.	Agência: 039-6	Conta: 15347-8	Op: 01	CPF: 625.731.902-44
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 125.53047.02-6
0005 DESC FALTA	0		1.577,70	
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.457,27	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.557,35	Qtde. Dep.: 0	9.466,20	3.943,82	5.522,38
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>434 - PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR (A)		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2017	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 71035-7	Op: 37	CPF: 309.460.692-04
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 121.73651.13-9
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1	9.466,20	2.313,98	7.152,22
<b>Servidor/Descrição do Evento</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>	<b>Líquido</b>
<b>136 - VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES</b>				
Local:	Cargo: VEREADOR 2º SECRETARIO		CH Mensal: 120 Dt Adm.: 01/01/2009	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0715-3	Conta: 257-3	Op: 37	CPF: 771.137.802-53
0002 SUBSIDIO	0	9.466,20		PIS/PASEP: 130.71105.02-8
0998 PREVIDENCIA SOCIAL	14		908,85	
0999 IMPOSTO DE RENDA	27,5		1.405,13	
Base Prev: 7.786,02 Base IRRF: 8.367,76	Qtde. Dep.: 1	9.466,20	2.313,98	7.152,22



CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
 Folha de Pagamento Análítica  
 Dezembro/2024 - 0

Secretaria: 01.00.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Departamento: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL PARINTINS  
 Divisão: 01.01.001 VEREADORES

Código	Descrição do Evento	Qtda	IRRF	INSS	RPPS	Vencimento	Desconto
002	SUBSIDIO	13	SIM	SIM	SIM	123.060,60	
005	DESC FALTA	1	NÃO	NÃO	NÃO		1.577,70
998	PREVIDENCIA SOCIAL	13	NÃO	NÃO	NÃO		11.815,05
999	IMPOSTO DE RENDA	13	NÃO	NÃO	NÃO		18.318,86
Quantidade de Servidores: 13						123.060,60	31.711,61
						<b>Liquido ==&gt;</b>	<b>81.348,98</b>

IMPOSTO DE RENDA R\$	
Base de Cálculo	108.970,47
Valor Retido	18.318,86
Qtde de Dependentes	12

RESUMO PREVIDENCIÁRIO R\$			
DESCRIÇÃO		R G P S	R P P S
Base de Cálculo (Contrib. Patronal)		123.060,60	0,00
Base de Cálculo (Alíquota RAT)		123.060,60	0,00
Contribuição Patronal	(20%)	24.612,12 (+)	0,00 (+)
Alíquota RAT Ajustada (2,0% RAT) * (0,5000% FAP)		1.230,60 (-)	0,00 (-)
Contribuição Complementar			0,00 (+)
<b>Contribuição do Ente</b>		<b>25.842,72 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>
Salário Maternidade		0,00 (-)	0,00 (-)
Salário Família		0,00 (-)	0,00 (-)
Contribuição do Segurado		11.815,05 (+)	0,00 (+)
Contribuição do Individual		0,00 (+)	0,00 (+)
<b>Total Contribuição Devida</b>		<b>37.657,77 (=)</b>	<b>0,00 (=)</b>

Mod 1

ALEX GARCIA CARDOSO  
 VEREADOR - PRESIDENTE

JOSUE CANTO BRELAZ  
 SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



# CÂMARA MUNICIPAL PARINTINS

## RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE RESULTADOS DA GESTÃO E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

Contas Consolidadas do Poder Legislativo Municipal.

1 de janeiro a 31 de dezembro



**EXERCÍCIO 2024**

Relatório e Parecer elaborado pela Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal, em observância ao disposto no Artigo XLVIII da Resolução nº 27 de 27 de novembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins - Amazonas.

# Relatório Técnico Anual de Resultados da Gestão e Parecer Técnico do Órgão de Controle Interno sobre as Contas Consolidadas do **Poder Legislativo Municipal**

---

Este relatório constitui peça obrigatória a integrar a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Legislativo do Município de Parintins ao final de cada exercício que é apresentada pelo Excelentíssimo Presidente, à Câmara Municipal de Parintins (CMP) e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE), concomitantemente.

O Relatório de Análise e Auditoria sobre as Contas Consolidadas busca ser um instrumento que auxilie na transparência e avaliação dos gastos e governamentais, bem como oportunizar anualmente a divulgação da própria gestão da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Parintins.

**DIELSON CANTO BRELAZ**  
Controlador Interno da Câmara Municipal de Parintins  
Portaria Nº 014/2019-CMP



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

### Sumário

1 – Da Apresentação.....	3
2 – Da Controladoria Interna.....	3
3 – Do Gabinete da Presidência .....	6
4 – Da Consultoria Geral da Mesa Diretora.....	7
5 – Da Comissão de Licitação .....	8
6 – Da Assessoria Jurídica .....	10
7 – Da Ouvidoria .....	11
8 – Da Secretaria Administrativa.....	12
8.5 – Departamento de Patrimônio e Almojarifado .....	13
8.6 – Arquivo Legislativo.....	16
8.7 – Departamento de TI.....	17
9 – Da Secretaria Financeira .....	18
9.19 – Departamento de Execução Orçamentária .....	31
9.20 – Departamento de Gestão Financeira.....	31
10 – Da Secretaria de Recursos Humanos.....	32
11 – Do Controle de Veículos Oficiais.....	37
12 – Do Controle das Linhas Telefônicas.....	38
13 – Dos Precatórios.....	39
14 – Das Publicações .....	39
15 – Da Transparência .....	39
16 – Das Constatações.....	40
17 – Das Apurações de Denúncias.....	40
18 – Das Recomendações.....	41
19 – Das Considerações Finais.....	41
Parecer Técnico do Órgão de Controle Interno.....	43
Certidão de Conhecimento do Relatório .....	44



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

### 1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 Em cumprimento às normas constitucionais vigentes e com o intuito de relatar os trabalhos realizados ao longo do período, apresento-lhes o Relatório Técnico Anual da Controladoria Interna referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
- 1.2 E, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, em concordância com as atribuições atípicas do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Parintins disponibilizadas na Lei Complementar nº 010/2011-CMP e alterada pela Lei Complementar nº 025/2019-PGMP, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, e ainda considerando, finalmente, a necessidade de disciplinar a composição dos processos de prestação de contas anual deste poder Legislativo Municipal.

### 2. DA CONTROLADORIA INTERNA - CI

- 2.1. Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, importante frisar que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a Administração Pública, bem como sua responsabilidade.
- 2.2. Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados.
- 2.3. A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no artigo 74 da Constituição Federal, *in verbis*:

*“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

*IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

**§1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

**§2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”**

- 2.4. Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.
- 2.5. Compete ao Órgão de Controle Interno desta Casa, de acordo com o Art. Nº 21 da LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2011 – CMP a qual “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a fiscalização das Atividades Administrativas, Contábeis, Orçamentárias e Financeiras, bem como atuar na supervisão dos trabalhos técnicos realizados pelos servidores, visando orientar na forma da Lei, sanar possíveis dúvidas e ainda direcionar os questionamentos para junto chegarmos às soluções necessárias à realização de um trabalho com qualidade e eficiência.
- 2.6. Durante o período analisado está sob a responsabilidade do servidor efetivo **DIELSON CANTO BRELAZ**, nomeado para o cargo comissionado de Controlador Interno através da Portaria nº 014/2019-DRH/CMP de 02 de janeiro de 2019.
- 2.7. Esta controladoria atuou durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos nos setores mais complexos da Casa, a saber:

**a) Órgãos de Assessoramento Superior:**

**I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

I.I – Chefia de Gabinete;

I.II – Assessoria da Presidência;

I.III – Cerimonial

**II - CONSULTORIA GERAL DA MESA DIRETORA;**





# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

III - CONTROLADORIA INTERNA;

IV - COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

V - ASSESSORIA JURÍDICA.

VI - OUVIDORIA. (NR dada pela Lei Complementar n. 037 de 13 de junho de 2022)

**b) Órgão de Atividade Meio:**

I - SECRETARIA ADMINISTRATIVA;

I.I – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado; (NR)

I.II – Arquivo Legislativo. (NR dada pela Lei Complementar n. 037 de 13 de junho de 2022)

I.III - Departamento de TI (NR dada pela Lei Complementar n. 037 de 13 de junho de 2022)

II - SECRETARIA FINANCEIRA:

II.I – Departamento de Execução Orçamentária;

II.II – Departamento de Gestão Financeira.

**c) Órgão de Atividade Fim:**

I - ASSESSORIA PARLAMENTAR;

II - ASSESSORIA DE COMISSÕES.

III – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (NR dada pela Lei Complementar n. 037 de 13 de junho de 2022).

2.8. Importante frisar, que este Órgão de Controle, fez a análise e a emissão de Parecer Técnico, durante o período inspecionado, em 392 (Trezentos e noventa e dois) processos administrativos, distribuídos a seguir:

PROCESSO ORIGINÁRIO - SIGLA	ASSUNTO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Comissão de Licitação – CL.	Processo Administrativo Licitatório.	009	015	011	035
Comissão de Licitação – CL.	Processo Administrativo de Reequilíbrio Econômico	-	-	-	-
Secretaria Financeira – SF (Diretoria do Departamento de Execução Orçamentária).	Processo de Pagamento de Diárias.	034	021	039	094
Secretaria Financeira – SF (Diretoria do	Processo de Concessão	020	004	021	045



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

Departamento de Execução Orçamentária).	Passagens Aéreas.				
Secretaria Financeira – SF (Diretoria do Departamento de Execução Orçamentária).	Processo de Concessão Passagens Fluviais.	001	-	001	002
Secretaria Financeira – SF (Diretoria do Departamento de Execução Orçamentária).	Processo de Concessão de Combustível (Gasolina).	059	058	062	179
Secretaria Financeira – SF (Diretoria do Departamento de Execução Orçamentária).	Processo de Concessão de Embarcações Tipo Lancha Rápida.	015	017	-	32
Secretaria de Recursos Humanos – SRH.	Processos Administrativos de Pessoal.	003	-	002	005
<b>TOTAIS:</b>		<b>141</b>	<b>115</b>	<b>136</b>	<b>392</b>

2.9. Portanto, passo a discorrer sobre as observações realizadas, mudanças implementadas e situações que precisam ser modificadas ou até mesmo implantadas para que a Gestão da Câmara Municipal de Parintins aperfeiçoe cada vez mais suas rotinas e procedimentos, a fim de minimizar seus erros e proceder de acordo com as disposições legais vigentes.

### 3. DO GABINETE DA PRESIDENCIA - GP

3.1 O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins é um setor deliberativo, diretamente ligado ao Presidente e de onde partem ordens a todos os demais setores vinculados da Casa. São competências do **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**:

*I - Assistir e intermediar o contato direto do Chefe do Legislativo com o público e todos os segmentos da sociedade, visando uma gestão participativa voltada para o interesse público;*

*II - Controlar agenda de compromissos do Presidente;*

*III - Proporcionar assistência direta, apoio administrativo e assessoramento ao Presidente, na sua função de representante do Poder Legislativo do Município;*

*IV - Promover a ligação entre o Presidente e os demais órgãos da Câmara;*

*V - Elaborar e controlar a correspondência oficial da Presidência;*

*VI - Centralizar o recebimento, controlar a destinação de toda a documentação e correspondência oficial dirigida à Mesa Diretora e aos demais Parlamentares;*





# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

VII - Controlar os despachos e decisões da Presidência;

VIII - Coordenar e executar as atividades de ordem interna do Gabinete da Presidência;

IX - Manter intercâmbio com entidades governamentais, bem como, com entidades executoras de programas que tenham relacionamento com a Câmara e a sociedade em geral.

7

- 3.2 Durante o período analisado, esteve responsável pela Chefia de Gabinete da Presidência o servidor contratado **CAYO VINICIUS DIAS TEIXEIRA**, nomeado para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete através da Portaria nº 026/2023-CMP de 02 de janeiro de 2023, compreendendo entre as suas atribuições de prestar assessoramento na área de gerenciamento operacional e legislativa para o Gabinete da Presidência e acompanhar a tramitação das proposições de autoria da Mesa Dir.
- 3.3 Também estão vinculados ao Gabinete da Presidência a Assessoria da Presidência e o Cerimonial Legislativo - ao qual compreende as atribuições de prestar assessoramento nas cerimônias e solenidades oficiais promovidas pela Câmara.

#### 4. DA CONSULTORIA GERAL DA MESA DIRETORA - CGMD

- 4.1 É o setor de assessoramento do Presidente e os demais membros da Mesa Diretora. São atribuições da **CONSULTORIA GERAL DA MESA DIRETORA**:

*I - O assessoramento do Presidente e os demais membros da Mesa Diretora, no desempenho dos assuntos de ordem técnico-administrativa, tais como elaboração, redação, digitação, revisão de documentos;*

*II - O assessoramento na redação das proposições originárias da Mesa Diretora e naquelas submetidas à sua consideração;*

*III - A coordenação dos órgãos da estrutura organizacional da Câmara, visando ao cumprimento eficiente e eficaz de suas atribuições;*

*IV - A elaboração de estudos objetivando a modernização dos trabalhos da Mesa Diretora;*

*V - As atribuições de recebimento e encaminhamento de documentos relativos à Mesa Diretora;*

*VI - A coordenação e supervisão dos trabalhos de taquigrafia, áudio e vídeo, redação de atas plenárias, revisão e apoio legislativo;*

*VII - A revisão dos pronunciamentos dos Vereadores;*

*VIII - A elaboração de atas, pauta das sessões, juntamente com as proposições a serem apreciadas pelo Plenário;*

*IX - O exercício de outras atribuições específicas determinadas pela Presidência e os demais membros da Mesa.*

- 4.1 Durante o período analisado, esteve responsável pela Consultoria Geral da Mesa Diretora o servidor contratado **ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA**, nomeado para o cargo comissionado de Assessor da Mesa Diretora através da Portaria nº 037/2011-CMP



# PARINTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

de 03 de fevereiro de 2011, compreendendo entre as atribuições a de assessoramento executivo da Mesa Diretora.

### 5. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

5.1 A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parintins é um setor diretamente ligado ao Presidente e responsável por gerir os processos de licitação e contratos no âmbito da casa legislativa. São atribuições da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**:

*I - Realizar no âmbito da administração da Câmara Municipal os procedimentos licitatórios destinados ao atendimento das necessidades vinculadas à manutenção do Poder Legislativo e das obras e serviços, nos termos da legislação federal aplicável;*

*II - Receber, processar e julgar licitações;*

*III - Processar o cadastro de licitantes;*

*IV - Decidir sobre pedido de inscrição no registro cadastral, bem como, de alterações ou cancelamento;*

*V - Decidir sobre pedidos de levantamento ou de restituição de caução provisória;*

*VI - Autorizar expedição de certificados ou de atestados requeridos por empresas inscritas no registro cadastral;*

*VII - Propor a instauração de processos, com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação;*

*VIII - Reconsiderar suas próprias decisões, nos autos de recursos e representações interpostos ou remetê-los à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente informados;*

*IX - Elaborar "minutas" de despachos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro), horas submetendo-as à consideração jurídica.*

*X - Elaborar "minutas" de Editais e outros documentos necessários ao procedimento licitatório submetendo-as à análise jurídica.*

5.2 Os processos licitatórios, assim como as dispensas de licitação foram realizados a partir das demandas oriundas da Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, e tramitaram pela Secretaria Administrativa, Gabinete da Presidência, Diretoria Financeira, Assessoria Jurídica e essa Controladoria Interna. Durante o período analisado esteve sob a responsabilidade da servidora efetiva **SUIANE SANTAREM LOUREIRO**, nomeada para o cargo comissionado de Agente de Contratação através da Portaria nº 025/2024 – SRH/CMP - de 22 de janeiro de 2024.

5.3 Seus trabalhos foram realizados com base nos dispositivos legais vigentes, tais como: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal Nº 072/2023-PGMP, Lei Complementar nº 004/2008-PGMP (institui o tratamento diferenciado), Lei Complementar nº 007/2010-PGMP (regulamenta o tratamento diferenciado).



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, e demais normas pertinentes.

- 5.4 Os editais obedeceram ao previsto no Artigo 25º, da Lei Federal nº 14.133/2021 em consonância com o Art. 21, inciso VIII, do Decreto Federal nº 3.555/2000. O prazo estabelecido nos Editais entre a publicação e a abertura dos envelopes foi respeitado de acordo com o estabelecido no Artigo 55º, inciso I, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Os processos foram instruídos com todos os documentos exigidos no Artigos 62º ao 70º da Lei nº 14.133/2021 e os Termos de Contrato e as Cartas-Contratos atenderam ao disposto no **CAPÍTULO V – Da Duração dos Contratos**, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5 Foi realizado, ao longo do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, um total de 35 (trinta e cinco) Processos Administrativos no setor de Licitação da Câmara Municipal, visando selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Todos os processos atenderam minuciosamente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos que regulamentam a legislação das Licitações e Contratos Administrativos. Em alguns processos se utilizou a Dispensa de Licitação, e onde existiu viabilidade a renovação de contrato através de aditivo de prazo, valor e/ou supressão.
- 5.6 Depois de concluído, cada processo é encaminhado à essa Controladoria Interna que após análise, auditoria e emissão de parecer técnico, envia cópia dos termos de contrato à Secretaria Financeira, dando ciência ao responsável pela pasta sobre os acordos a serem cumpridos pela Câmara Municipal de Parintins junto aos seus fornecedores e prestadores de serviços.
- 5.7 Durante a análise e inspeção por esse órgão de controle, foi verificado que:
- As empresas fornecedoras e/ou participantes de licitações se encontram legalmente constituídas e em pleno funcionamento;*
  - As licitações, quando existem, são realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;*
  - Os documentos de habilitação e propostas dos processos são rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes;*
  - Os resultados dos processos foram todos homologados e adjudicados pela autoridade competente;*
  - Todas as contratações realizadas estão compatíveis com os preços de mercado.*



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

- f) O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços está atualizado;
- g) Foi instituída a comissão de licitação;
- h) Existem orçamentos de preços para aquisição de mercadorias ou serviços;
- i) Todas as contratações realizadas estão compatíveis com os preços de mercado;
- j) É mantido o Certificado de Registro Cadastral – CRC, atualizado, das empresas participantes que participam dos procedimentos licitatórios.

10

### 6. DA ASSESSORIA JURÍDICA - AJ

6.1 É o setor de direção das atividades jurídicas do Poder Legislativo. São atribuições inerentes à **ASSESSORIA JURÍDICA**:

*I – O planejamento e a gestão das atividades de administração de assuntos jurídicos da Câmara Municipal;*

*II – A assistência do Presidente da Câmara em todas as atividades que envolvam matéria jurídica;*

*III – A representação da Câmara Municipal em juízo, em todos os efeitos, em qualquer grau de jurisdição;*

*IV – O recebimento de citações e intimações judiciais referentes a ações ajuizadas contra a Câmara Municipal ou em que seja está interessada;*

*V – Determinar a propositura das ações necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses da Câmara Municipal;*

*VI – A propositura da declaração de nulidade ou anulação de atos administrativos, sob o prisma da legalidade, quando estes conflitarem com a lei ou com a orientação normativa estabelecida;*

*VII – O exercício das funções superior de assessoramento e consultoria dos órgãos da Administração da Câmara Municipal, ao Presidente do Poder, à Mesa Diretora e aos Vereadores em matéria administrativa e de Pessoal;*

*VIII – O exame de contratos, convênios, acordos, editais e termos, a serem celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, bem como, aprovar as respectivas minutas;*

*IX – A emissão de parecer em quaisquer processos ou expedientes administrativos pertinentes à matéria de sua competência.*

*X – A assistência em Plenário para assessoramento da matéria legislativa, à Mesa Diretora e aos Vereadores, zelando pela observância do princípio da legalidade nos seus atos e procedimentos administrativos;*

*XI – O assessoramento jurídico às Comissões Permanentes do Poder Legislativo, constituídas na forma de seu Regimento Interno, de acordo com as respectivas atribuições;*

*XII – O exercício de outras atribuições inerentes à área jurídica.*

6.2 Durante o período analisado, esteve responsável pela Assessoria Jurídica a servidora contratada **DANIELLE CAVALCANTE HATTA**, nomeada para o cargo comissionado de Assessor Jurídico através da Portaria nº 040/2019-CMP de 02 de janeiro de 2019, compreendendo entre as atribuições a de assessoramento e gestão das atividades de administração de assuntos jurídicos.



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

### 7. DA OUVIDORIA

7.1 É um canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às atribuições e competências da Câmara Municipal. São atribuições inerentes à **OUVIDORIA**:

- I – Promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;*
- II – Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal;*
- III – Promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.*
- IV – Receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe forem dirigidas por meio de sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;*
- V – Disponibilizar as informações de interesse público;*
- VI – Divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;*
- VII – Identificar problemas no atendimento ao usuário;*
- VIII – Processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
- IX – Registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;*
- X - Atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;*
- XI – Promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras ouvidorias;*
- XII – Exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;*
- XIII – Dar prosseguimento às manifestações recebidas;*
- XIV – Informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;*
- XV – Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;*
- XIV – Auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;*
- XVII – Auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;*
- XIX – Acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;*



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

XX – Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas. (NR dada pela Lei Complementar n. 037 de 13 de junho de 2022).

- 7.2 Durante o período analisado, esteve responsável pela Ouvidoria a servidora contratada **SUZAN MONTEVERDE MARTINS**, nomeada para o cargo comissionado de Ouvidor Legislativo através da Portaria nº 014/2023-CMP de 02 de janeiro de 2023, compreendendo entre as atribuições a de recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos.

### 8. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD

- 8.1 Compreende as atribuições que se destinam a dirigir os serviços administrativos do Poder Legislativo. Compete à **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, dentre outras atribuições:

*I - Prestar assistência e assessoramento diretos e imediatos à Presidência da Câmara, no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e a integração das ações do Governo, buscando dinamismo e eficiência;*

*II - Apoiar no Planejamento e Gestão na avaliação e monitoramento da ação governamental e no cumprimento das metas e programas prioritários definidos nas Leis de Planejamento Municipal;*

*III – A orientação e a fiscalização da execução das atividades dos Departamentos que lhes são subordinados, cumprindo e fazendo cumprir as ordens da Presidência;*

*IV - Propor à Presidência, a lotação de servidores nos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara;*

*V - Comunicar à Presidência, mensalmente, a ocorrência de vagas no Quadro de Pessoal;*

*VI - Zelar pela observância do sistema de classificação de cargos, propondo alterações julgadas necessárias, com auxílio dos órgãos competentes;*

*VII - Realizar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Chefe do Legislativo.*

- 8.2 A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Parintins é um setor deliberativo, diretamente ligado ao Presidente e de onde partem ordens a todos os demais setores da Casa. Desde o início da legislatura, esteve responsável pela Secretaria Administrativa durante o período analisado, a servidora contratada **MAYSA BRANDÃO RODRIGUES**, nomeada para o cargo comissionado de Secretária Administrativa através da Portaria nº 023/2023-CMP de 02 de janeiro de 2023, a qual atuou diretamente na coordenação dos trabalhos de compras rotineiras, resolução dos problemas emergenciais, coordenação dos trabalhos dos seguranças, controle do uso dos veículos oficiais, entre outras atividades.
- 8.3 Seu trabalho foi realizado com base nos dispositivos legais vigentes, tais como: **Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000)**, que estabelece regras para as finanças



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

públicas em todo o país, ao mesmo tempo em que impõe responsabilidades aos administradores públicos, a fim de que seja alcançado o equilíbrio das contas públicas; **Lei 4.320/64**, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, regulamentando as situações de natureza orçamentária e contábil; **Lei 8.666/93** que trata das regras gerais para realização de Processos Licitatórios em todas as modalidades, **Lei 10.520/02** que regulamenta a modalidade de pregão para aquisição de bens e serviços comuns e **Decreto Municipal 012/07-PGMP** que regulamenta a modalidade de Pregão para Aquisição de Bens e Serviços e o **Decreto Municipal 021/07-PGMP** que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins. Além dessas, fora observado o que dispõe a **Lei Orgânica do Município - LOM**, o **Regimento Interno** da Casa e a **Lei Complementar 010/2011-CMP** que dispõe sobre a reorganização de pessoal do Poder Legislativo de Parintins. Essas e outras disposições legais constituíram a base para realização de um trabalho coerente e que não induziu o Presidente e demais servidores da Casa a erros primários.

8.4 À SECRETARIA ADMINISTRATIVA estão vinculados o Departamento de Patrimônio e Almojarifado, o Arquivo Legislativo e o Departamento de TI. *(NR dada pela Lei Complementar n. 037 de 13 de junho de 2022).*

8.5 Ao DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO compete:

- I - Manter atualizados os registros de movimentação de materiais e exercer o controle de gastos;*
- II - Efetuar o controle de estoque, mantendo atualizado o preenchimento das fichas respectivas, incluindo os cálculos para determinação dos seus níveis, cuidando para que seja mantido o nível mínimo de estoque de material;*
- III - Catalogar o material adquirido e proceder ao tombamento dos materiais permanentes, bem como, atualizar os seus registros;*
- IV - Efetuar e supervisionar a realização do inventário de materiais;*
- V - Executar e controlar a aquisição, a entrega e a guarda dos materiais de consumo e permanentes;*
- VI - Emitir requisição de compra quando os saldos dos materiais em estoque atingirem o ponto de reposição de estoque;*
- VII - Auxiliar na elaboração da programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal;*
- VIII - Elaborar mensalmente, quadro demonstrativo do material entregue, indicando os respectivos saldos;*
- IX - Informar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à Secretaria Administrativa, despesas com aquisição de materiais de uso comum e permanente;*
- X - Executar outras tarefas afeitas ao controle patrimonial e de bens de consumo.*



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

8.5.1 O Departamento de Patrimônio e Almoarifado (Gestão de Compras) da Câmara Municipal de Parintins é responsável por gerir os materiais de consumo utilizados diariamente pelos servidores da casa legislativa, os quais fazem suas solicitações através de formulário padrão devidamente assinado. Durante o período analisado esteve sob a responsabilidade do servidor comissionado **SOLANGE MORAES DE OLIVEIRA**, nomeada para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoarifado através da Portaria nº 155/2021-DRH/CMP de 20 de dezembro de 2021, que também é responsável pelo Setor de Patrimônio.

8.5.1.1 É mantido rigoroso controle das entradas e saídas de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de expediente, através de sistema próprio alimentado pelo servidor responsável pelo setor, onde é possível acompanhar a qualquer tempo os estoques disponíveis, a média de consumo, bem como fazer previsão de estoque para que não falem materiais, que acarretariam no atraso dos trabalhos dos servidores.

8.5.1.2 Todas as demandas são repassadas pelo responsável do Departamento de Patrimônio e Almoarifado à Secretaria Financeira para, após autorização do Presidente, serem solicitadas dos fornecedores. Os itens recebidos pela câmara são rigorosamente conferidos, atestados ou, em caso de incompatibilidade, devolvidos ao fornecedor e somente após a troca os mesmos passam a serem inseridos no sistema do setor.

8.5.1.3 Foi realizada pela Unidade de Controle Interno conferência no almoarifado da Câmara, acompanhamento e verificação da utilização do Sistema onde ficou constatado que o mesmo supre as necessidades administrativas e operacionais desta Casa. Outro fator observado se refere ao espaço e local adequado para armazenagem de bens e produtos, porém não há no momento espaço físico disponível para realocar o setor.

8.5.1.4 Durante a análise e inspeção por esse órgão de controle, foi verificado que:

a) *Existência de Fichas e/ou requisições de materiais do almoarifado;*



# PARINTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Existência de Fichas de entrega de materiais do almoxarifado;*
- c) *Existência de Fichas de controle de entrada de material de consumo;*
- d) *Existência de Fichas de controle de saída de material de consumo;*
- e) *Existência de Relatórios mensais e anuais, indicando, controles de estoque, entrada e saída;*

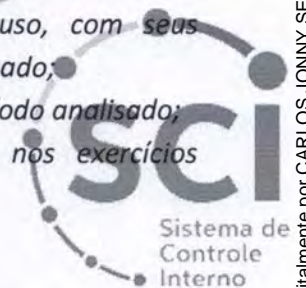
15

8.5.2 O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado (Gestão Patrimonial) da Câmara Municipal de Parintins é responsável por dar prosseguimento ao trabalho de mapeamento, conferência, registro e tombamento dos bens existentes na Câmara. Durante a inspeção foi dedicado maior atenção às atividades de atualização da relação de bens no Sistema, visando facilitar as aferições da carga patrimonial a qualquer tempo, internamente ou subsidiando a elaboração do Balanço Patrimonial. O resultado foi à atualização das informações que se encontram disponíveis para consulta.

8.5.2.1 Porém é salutar destacar o Setor de Patrimônio desta Casa Legislativa mantém arquivo físico com os Termos de Responsabilidade assinado pelos servidores que fazem uso de equipamentos em seus departamentos, assegurando desta forma que cada servidor mantenha a integridade destes objetos, sob pena de responder por danos causados aos mesmos.

8.5.3 Durante a análise e inspeção por esse órgão de controle, foi verificado que:

- a) *O Poder Legislativo, até a presente data, não possui em seu patrimônio nenhum imóvel, sendo o prédio de seu funcionamento de propriedade da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;*
- b) *Todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização;*
- c) *A documentação dos veículos da Câmara está em ordem e atualizados;*
- d) *Os veículos da Câmara não possuem apólice de seguro;*
- e) *Existência de Controle dos bens patrimoniais, em uso, com seus respectivos termos de responsabilidade no período analisado;*
- f) *Existência de Relação dos bens móveis adquiridos no período analisado;*
- g) *Existência de Relação dos bens móveis adquiridos nos exercícios anteriores;*





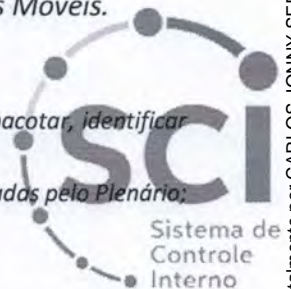
# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

- h) Existência de Relatórios mensais e anuais, indicando a **CLASSIFICAÇÃO** do bem: Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens Tangíveis e Bens Intangíveis;
- i) Existência de Relatórios mensais e anuais, indicando a **ORIGEM** do bem: Aquisição, Doação, Produção Própria, Transferência, Empréstimo, Cessão, Reaproveitamento e Locação;
- j) Existência de Relatórios mensais e anuais, indicando a **INCORPORAÇÃO AO ACERVO PATRIMONIAL** do bem: Tombamento; Cadastramento e Controle;
- k) Existência de Relatórios mensais e anuais, indicando a **MOVIMENTAÇÃO** do bem: Por Movimentação, Por Cessão, Por Empréstimo, Por Manutenção/Reparo, Por Retorno, Por Recolhimento e Por Reaproveitamento;
- l) Existência de Relatórios mensais e anuais, indicando a **BAIXA** do bem: Baixa por Inservibilidade, Baixa por Extravio, Acidente ou Sinistro, Baixa por Alienação, Baixa por Doação e Baixa por Transferência;
- m) Existência de Relatórios mensais e anuais, indicando a **DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO** do bem: Conceituação, Método e Tabela de Vida Útil;
- n) Existência de Relatórios mensais e anuais, indicando a **REAVALIAÇÃO** do bem: Comissão de Reavaliação, Métodos de Reavaliação e Periodicidade da Reavaliação;
- o) Existência de Relatórios mensais e anuais, indicando o **INVENTÁRIO** do bem: Tipos de Inventário e Comissão de Inventário;
- p) Existência de Ficha Cadastral e Nominal dos Bens Móveis;
- q) Existência de Termo de Responsabilidade de Bens Móveis;
- r) Existência de Termo de Movimentação de Bens Móveis;
- s) Existência de Termo de Baixa de Bens Móveis/Imóveis;
- t) Existência de Termo de Transferência de Bens Móveis;
- u) Existência de Relação de Bens Móveis Inservíveis;
- v) Existência de Relação de Etiqueta de Identificação de Bens Móveis.

### 8.6 São atribuições do ARQUIVO LEGISLATIVO:

- I - Catalogar os documentos para arquivos, colocar em ordem cronológica, empacotar, identificar e guardar em prateleira devidamente identificada;
- II - Controlar o arquivamento de legislações e outras matérias legislativas aprovadas pelo Plenário;





# PARINTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

III - Receber os Diários Oficiais, jornais e demais publicações de interesse da Câmara e arquivá-los para controle da hemeroteca;

IV - Encaminhar periodicamente os documentos guardados para o arquivo da Câmara;

V - Guardar e controlar o uso de todas as plantas e especificações dos Prédios da Câmara Municipal;

VI - Executar outras tarefas afeitas ao controle documental.

17

8.6.1 O Arquivo Legislativo da Câmara Municipal de Parintins é responsável pelo gerenciamento dos documentos públicos casa legislativa. Durante o período analisado esteve sob a responsabilidade do servidor efetivo **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, nomeado para a função gratificada de Chefe do Arquivo Legislativo através da Portaria nº 028/2022-DRH/CMP de 01 de março de 2022, compreendendo as atribuições de prestar assessoramento na área de gerenciamento dos documentos públicos.

### 8.7 Ao DEPARTAMENTO DE TI, compete:

- a) Identificar, implementar e administrar soluções de infraestrutura e TI para o desenvolvimento da Casa Legislativa;
- b) Manter atualizadas as versões de todos os softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede e dos respectivos serviços;
- c) Promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários;
- d) Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a programação;
- e) Manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes;
- f) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas preestabelecidas;
- g) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
- h) Manutenção e organização do Portal de Transparência e sistemas voltados para a Casa Legislativa;
- i) Propor à Presidência, através da Secretaria Administrativa, a contratação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Casa Legislativa e gerenciar a qualidade desses serviços;
- j) Executar outras atribuições afins. (NR dada pela Lei Complementar n. 037 de 13 de junho de 2022)

8.7.1 O Departamento de TI da Câmara Municipal de Parintins é responsável pelo gerenciamento dos documentos públicos casa legislativa. Durante o período analisado esteve sob a responsabilidade do servidor efetivo **THIAGO FERNANDES BARROSO**, nomeado para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de TI através da Portaria nº 069/2022-DRH/CMP de 28 de



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

junho de 2022, compreendendo as atribuições de operação em **hardware** e **software**.

18

### 9. DA SECRETARIA FINANCEIRA - SF

9.1 A Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Parintins é um dos setores de maior destaque dentro da Casa, por ser responsável pela gestão dos recursos financeiros destinados à manutenção do Poder Legislativo. Este setor conta com o suporte Contábil da empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda, que tem como objetivo assessorar todos os procedimentos e rotinas diárias na área contábil e financeira, além de instruir e sanar dúvidas que surgem no decorrer dos trabalhos.

9.2 Compete à **SECRETARIA FINANCEIRA**, dentre outras funções:

**a) No âmbito orçamentário:**

*I - Providenciar, por determinação superior, a movimentação dos créditos orçamentários da Câmara Municipal, através do órgão próprio;*

*II - Elaborar a proposta orçamentária anual, organizar e manter atualizados os registros orçamentários;*

*III - emitir e anular Empenhos;*

*IV - acompanhar e controlar a execução orçamentária dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara;*

*V - Emitir informações e pareceres em processos relacionados com a execução orçamentária da Câmara;*

*VI - Executar outras atividades inerentes à técnica orçamentária que lhe seja solicitado pelo superior hierárquico.*

**b) No âmbito contábil:**

*I - Responsabilizar-se pela escrituração dos atos e fatos contábeis, decorrentes da realização da receita e despesas, bem como, dos demonstrativos pertinentes às normas legais que os instruem;*

*II - Subsidiar a elaboração dos Balanços e Balancetes Financeiros e Orçamentários mensais e do exercício, assinando-os depois de comprovada a exatidão da técnica legal;*

*III - Propor à Secretaria Financeira métodos e técnicas tendentes a agilizar e racionalizar as tarefas do órgão;*

*IV - Elaborar, com a participação dos órgãos integrantes da Secretaria Financeira, a prestação de contas da Câmara Municipal, diligenciando para o estrito cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos;*

*V - Encaminhar à Secretaria Financeira, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, o demonstrativo financeiro, referente ao mês anterior, evidenciando as disponibilidades em espécie e em depósito bancário, bem como, a posição dos elementos orçamentários;*

*VI - Executar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.*



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

### c) No âmbito financeiro:

*I - Orientar e fiscalizar a execução das atividades vinculadas ao cotidiano financeiro do Poder Legislativo, cumprindo e fazendo*

*cumprir as ordens da Presidência da Casa;*

*II - Coordenar e orientar a elaboração de estudos, visando à formulação e o aprimoramento da administração financeira, de acordo com a legislação em vigor;*

*III - Coordenar e supervisionar a elaboração da prestação de contas da Câmara, que por força de dispositivos legais, deverá ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;*

*IV - Coordenar, orientar, supervisionar e executar o gerenciamento das receitas e fundos postos à disposição da Câmara;*

*V - Proceder à liquidação de despesas;*

*VI - Assinar juntamente com o Presidente, as ordens bancárias emitidas pela Câmara e endossar as recebidas em favor da mesma, destinadas a depósitos em estabelecimentos bancários;*

*VII - Assinar cheques de pagamentos juntamente com o Presidente da Câmara*

*IX - Redigir e providenciar a feitura de expediente da Câmara Municipal, relacionados com os assuntos financeiros;*

*X - Elaborar os atos relacionados com a administração financeira;*

*XI - Controlar o saldo financeiro diário;*

*XII - Elaborar a conciliação bancária;*

*XIII - Elaborar demonstrativo financeiro nos prazos determinados pela Presidência;*

*XIV - Preparar os documentos necessários à contabilização;*

*XV - Preencher a Ficha de Liquidação Financeira;*

*XVII - Controlar saldo de Empenho por Estimativa;*

- 9.3 Durante o período analisado esteve responsável pela Diretoria Financeira a servidora efetiva **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA**, nomeada para o cargo comissionado de Secretário Financeiro através da Portaria nº 061/2022-CMP de 15 de junho de 2022, atuando com o objetivo de cuidar das finanças, organizar as contas, efetuar os pagamentos, entre outras funções inerentes ao cargo. Nenhuma liquidação/pagamento ou operação financeira aconteceu sem o consentimento, através da assinatura manual ou digital, do Presidente ou do Vice-Presidente desta Casa Legislativa.
- 9.4 A Secretaria Financeira enviou regularmente à Presidência, à Secretaria Administrativa e a Controladoria Interna da Casa, relatórios referentes às entradas e saídas de recursos de acordo com os extratos bancários das 04 (quatro) contas da Câmara. Além disso, foram publicados mensalmente Relatórios de Receitas e Despesas no Portal da Transparência. Ambos os documentos permaneceram atualizados durante todo o período analisado.



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

9.5 Com base nos relatórios emitidos à Controladoria Interna, foi possível acompanhar cada despesa, verificar onde precisava ser ajustado e alertar quanto aos gastos que poderiam comprometer o orçamento anual do Legislativo. Portanto, todo controle exercido ao longo do ano foi de fundamental importância para o fechamento das contas deste Poder Legislativo Municipal, o que pode ser comprovado na análise da Documentação contábil apresentada na Prestação de Contas referente ao período analisado.

20

### 9.6 Das Fases das Despesas

#### 9.6.1 Empenhos

- a) *Dos processos analisados, verificamos que as despesas empenhadas estão classificadas de forma adequada. As Notas de Empenhos estão assinadas pela autoridade competente e demais responsáveis pela sua emissão;*
- b) *Os Empenhos das despesas são emitidos de forma prévia, e os documentos de suporte estão anexados às Notas de Empenho;*
- c) *Os Empenhos das despesas observam as fontes financeiras corretas, e registram todas as informações básicas exigidas na forma de Controle Interno; e,*
- d) *Não houve Notas de Empenhos anuladas.*

#### 9.6.2 Liquidações

- a) *O estágio da Liquidação da Despesa está sendo observado. A liquidação se baseia em documentos fiscais previstos no Manual de procedimentos do Sistema de Controle Interno;*
- b) *O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor responsável.*
- c) *Toda documentação é analisada in loco, uma a uma.*

#### 9.6.3 Pagamentos

- a) *Os pagamentos estão sendo realizados mediante transferência bancária realizada pelo sistema Internet Bank do Banco Bradesco S/A;*
- b) *Toda movimentação financeira, relacionada a pagamentos de fornecedores e diárias, é efetuada através do **Banco Bradesco S/A, Agência 3703-6, Conta Corrente 12012-0**, sendo que os saldos bancários são controlados pela Diretoria Financeira, através de Sistema Informatizado de Contabilidade e Finanças;*



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

c) Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordens de pagamento, autorizadas pela autoridade competente e processados pelo Setor Contábil/Financeiro;

d) As Ordens de Pagamento são acompanhadas das Notas de Empenho juntamente com a devida documentação comprovatória da despesa constante do Processo de Pagamento, formalizado pelo Setor Contábil/Financeiro organizado na seguinte ordem:

- I. Nota de Empenho;
- II. Nota de Liquidação;
- III. Ordem de Pagamento;
- IV. Ordem de Faturamento;
- V. Nota Fiscal Eletrônica;
- VI. Bloco de Cnd's (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Previdenciária);
- VII. Comprovante de Transação Bancária.

### 9.7 Despesas Impróprias

9.7.1 Entende-se por despesas impróprias aquelas que não são de interesse público. Podem até serem legais, porém, imorais. Que ofendem os princípios da legitimidade, moralidade e economicidade (art. 37 e 70, I da CF). Exemplo: aquisição de coroas de flores; gastos com refeições no próprio município; multas de trânsito; e, outras que não demonstram interesse público.

9.7.2 No período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 não foi verificado a realização de despesas impróprias à administração pública.

### 9.8 Transferência De Duodécimos

9.8.1 O repasse financeiro para a Câmara no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 obedeceu ao limite estipulado conforme o estabelecido na Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal de 1988, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais, dispondo sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrativo abaixo:



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

MÊS	VALOR DO REPASSE DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIFERENÇA A REPASSAR	DIFERENÇA REPASSADA	TOTAL REPASSADO
JAN	902.304,01	710.053,59	192.250,42	----	710.053,59
FEV	902.304,01	902.304,01	----	192.250,42	1.094.554,43
MAR	902.304,01	902.304,01	----	----	902.304,01
ABR	902.304,01	902.304,01	----	----	902.304,01
MAI	902.304,01	902.304,01	---	---	902.304,01
JUN	902.304,01	902.304,01	---	---	902.304,01
JUL	902.304,01	902.304,01	---	---	902.304,01
AGO	902.304,01	902.304,01	---	---	902.304,01
SET	902.304,01	902.304,01	---	---	902.304,01
OUT	902.304,01	902.304,01	---	---	902.304,01
NOV	902.304,01	902.304,01	---	---	902.304,01
DEZ	902.304,01	902.304,01	---	---	902.304,01
<b>TOTAIS</b>	<b>10.827.648,12</b>	<b>10.635.397,70</b>	<b>192.250,42</b>	<b>192.250,42</b>	<b>10.827.648,12</b>

9.8.2 O valor global repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo totalizou o montante de R\$ 10.827.648,12 (Dez milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

### 9.9 Execução Orçamentária

9.9.1 O valor fixado para despesas do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2024 é de R\$ 10.827.648,12 (Dez milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

### 9.10 Bancos, Contas Movimento e Saldos

9.10.1 Relação nominal de estabelecimentos bancários e suas respectivas contas:

- Banco do Brasil S/A - Ag. 0333-6 - Conta: 14.265-4
- Caixa Econômica Federal - Ag. 0715 - Conta: 0021-0
- Bradesco S/A - Ag. 3703 - Conta: 121012-0
- Banco da Amazônia S/A - Ag. 039 - Conta: 202201-0

9.10.2 Saldos bancários financeiros após os pagamentos das despesas de cada mês:



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

MÊS	Banco do Brasil S/A	Caixa Econômica Federal	Bradesco S/A	Banco da Amazônia S/A	Saldo Disponível
JAN	211.313,77	504,32	0,00	0,00	<b>211.818,09</b>
FEV	224.361,61	389,92	0,00	349.920,00	<b>574.671,53</b>
MAR	194.982,87	551,56	0,32	557.442,42	<b>752.977,17</b>
ABR	188.680,35	65,15	0,32	663.768,22	<b>852.514,04</b>
MAI	319.314,88	87,31	0,32	520.109,21	<b>839.511,72</b>
JUN	231.491,35	26.229,99	0,32	127.966,17	<b>385.687,83</b>
JUL	381.405,27	276,70	0,32	127.926,17	<b>509.608,46</b>
AGO	357.991,12	172,60	0,32	264.289,97	<b>622.454,01</b>
SET	429.538,79	25.215,53	0,32	400.653,77	<b>855.408,41</b>
OUT	340.265,06	432,00	0,32	623.383,37	<b>964.080,75</b>
NOV	206.205,55	135.832,13	0,32	623.343,37	<b>965.381,37</b>
DEZ	152.277,55	0,00	0,32	0,00	<b>152.277,87</b>

23

### 9.11 Resultado Orçamentário

9.11.1 No parágrafo anterior pode-se verificar um demonstrativo explicativo dos saldos financeiros e orçamentários ao final de cada mês, após a realização das despesas executadas. De acordo com a análise dos dados acima citados, conclui-se que, no mês de dezembro, houve um resultado orçamentário superavitário de R\$ 152.277,87 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para a realização de despesas futuras.

### 9.12 Alterações Orçamentárias

9.12.1 Não foram evidenciadas alterações orçamentárias durante os meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, período analisado.

### 9.13 Planejamento Orçamentário

#### 9.13.1 Plano Plurianual (PPA)

9.13.1.1 O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

24

9.13.1.2 O PPA deve ser enviado pelo Poder Executivo até 31 de julho do primeiro ano de cada mandato, de acordo com o Art. 127, inciso I da LEI ORGÂNICA Nº 001/2004-CMP, e o Poder Legislativo deve devolvê-lo para sanção do Chefe do Poder Executivo até o encerramento da sessão legislativa. O plano passa a vigorar no em 1º de janeiro do segundo ano do mandato.

9.13.1.3 Aprovado pelo legislativo na data de 08 de novembro de 2021 e sancionada pelo executivo através da Lei nº 795/2021-PGMP na data de 11 de novembro de 2021.

9.13.1.4 As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

### 9.13.2 Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO)

9.13.2.1 A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) permite a ligação entre o planejamento de curto prazo, no caso o Orçamento Anual, e o planejamento de longo prazo, que é o Plano Plurianual (PPA) A LDO define metas e prioridades da Administração Pública, além de estabelecer metas fiscais e apontar os riscos que poderão afetar as contas públicas.

9.13.2.2 O projeto deve ser enviado até dia 30 de abril de cada ano à Câmara Municipal, de acordo com o Art. 127, inciso II da LEI ORGÂNICA Nº 001/2004-CMP, que deve concluir sua votação até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. São realizadas duas audiências públicas até a votação. Os trabalhos legislativos do primeiro semestre não podem terminar sem a aprovação da LDO.

9.13.2.3 Apreciada e aprovada pelo legislativo na data de 06 de maio e 11 de junho de 2024, respectivamente, e sancionada pelo executivo



# PARINTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

através da Lei nº 945/2024-PGMP na data de 22 de agosto de 2024.

25

### 9.13.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

9.13.3.1 A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nesta lei, está contido um planejamento de gastos que define as obras e os serviços que são prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis. Ela é elaborada com base nas diretrizes anteriormente apontadas pelo Plano Plurianual (PPA) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ambos definidos pelo executivo, a partir de discussões com a comunidade. Antes de ser sancionada a lei, a proposta orçamentária é analisada pelos vereadores que podem apresentar emendas ao projeto, de acordo com critérios estabelecidos pela LDO.

9.13.3.2 O projeto deve ser enviado até dia 30 de setembro de cada ano ao Poder Legislativo, de acordo com o Art. 127, inciso III da LEI ORGÂNICA Nº 001/2004-CMP, e após aprovação deve devolvê-lo para sanção do Chefe do Poder Executivo até o encerramento da sessão legislativa.

9.13.3.3 Aprovada pelo legislativo nas datas de 21 de novembro de 2024, respectivamente, e sancionada pelo executivo através da Lei nº 976/2024-PGMP na data de 17 de dezembro de 2024.

### 9.14 Contas a Pagar, a Vencer – Exercício Anterior

9.14.1 Nos finais de exercícios todos os empenhos de contratos, termos aditivos ou contas de energia, água e telefone são zerados. Os empenhos são anulados. Iniciando-se o novo exercício são reempenhados: **são despesas orçamentárias empenhadas a pagar.**

9.14.2 Durante a inspeção foi verificada no mês de janeiro de 2024 a existência de Relação de Restos a Pagar - RAP, inscritos no exercício do ano de 2023 – mês de dezembro e liquidados no exercício do ano de 2024 – mês de janeiro, no valor global de R\$ 297.998,27 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), sendo:



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	VALOR
AMAZONAS ENERGIA S.A - Referente Dez/2023	5.450,48
NAYLA CRISTINA DOS SANTOS MACIEL – Verba Indenizatória	1.961,44
DARF - Referente Dez/2023	110.769,48
L G FREITAS DIAS - Carta Contrato Nº 014/2023-CL/CMP	14.800,00
M C DE JESUS LTDA - Carta-Contrato Nº 015/2023 - CL/CMP	165.016,87

9.14.3 Durante o término da inspeção foi verificada a existência de Relação de Restos a Pagar - RAP, inscritos no exercício atual (2024) para pagamento no exercício posterior (2025), no valor global de R\$ 148.119,89 (Cento e quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos), sendo:

DESPESA	BENEFICIÁRIO	VALOR
DARF Dezembro 2024		R\$ 129.023,67
Ord. de Serv. 097/2024	R DE A PESSOA	R\$ 9.177,58
Ord. de Serv. 100/2024	M DE O MAIA	R\$ 7.613,80
Contrato do dia 30/12	M C RODRIGUES - Extintores	R\$ 2.304,84
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 148.119,89</b>

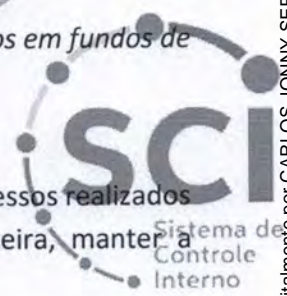
### 9.15 Gestão Financeira

9.15.1 Foi verificado na Gestão Financeira que:

- A existência de numerário em contas bancárias no mês de dezembro no valor R\$ 152.277,87 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
- O livro Diário de Caixa é elaborado diariamente com fechamentos dos saldos das contas bancárias;
- O Boletim Diário de Caixa é emitido diariamente e disponibilizado para a Mesa Diretora da Câmara;
- Foi constatado a existência de arquivo com cópias de todas as transações bancárias, mensal, no período analisado;
- As conciliações bancárias são realizadas regularmente;
- Os saldos de repasse dos duodécimos não estão aplicados em fundos de rendimento, portando não gerando rendimentos;

### 9.16 Gestão Contábil

9.16.1 A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Secretaria Financeira, manter a





# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e aguardando publicação dentro dos prazos legais;
- d) O RGF será informado dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF será encaminhado no prazo legal do Tribunal de Contas do Estado de Amazonas - TCE;
- f) O RGF é assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- g) Houve o total cumprimento da obrigação de alimentação do Sistema E-Contas no seu devido prazo legal;
- h) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

### 9.17 Pagamento de Diárias e Concessão de Passagens, Concessão da Cota de Gasolina e Concessão de Embarcações tipo Lancha Rápida (Voadeira)

9.17.1 Com o objetivo de facilitar o entendimento das despesas referentes à Pagamento de Diárias e Concessão de Passagens, Concessão da Cota de Gasolina e Concessão de Embarcações tipo Lancha Rápida (Voadeira) ao longo do período analisado, segue abaixo o detalhamento que podem ser comprovadas nos Processos que as originaram.

#### 9.17.2 PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE PASSAGENS

9.17.2.1 A **Lei Municipal nº 517/2012** de 24 de janeiro de 2012, onde *“Estabelece critérios para a fixação de passagens e diárias aos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Parintins e dá outras providências”* e a **Resolução nº 051/2017** de 21 de agosto de 2017, a qual *“Aprova as normas para gestão dos recursos destinado ao pagamento de diárias dentro e fora da sede do município Parintins e concessão de passagens”*



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

*aéreas aos detentores de cargo eletivo e servidores do Poder Legislativo Municipal e da outras providencias” e atualizada pela Resolução nº 077/2022 de 06 de junho de 2022 e pela Resolução nº 078/2022 de 02 de agosto de 2022.*

28

9.17.2.2 O Pagamento de Diárias e Concessão de Passagens foram concedidas através de portarias e os processos de concessão estão instruídos com relatório de atividades, declarações, arquivos fotográficos e documentos que comprovam as atividades desempenhadas ao longo do afastamento do domicílio, assim como a análise técnica por essa controladoria interna. O Pagamento de Diárias e Concessão de Passagens foram concedidas conforme detalhado na tabela abaixo:

### a) PAGAMENTO DE DIÁRIAS

MESES	PROCESSOS	DIÁRIAS	VALORES
JAN	004	016	8.700,00
FEV	008	031	18.600,00
MAR	011	034	18.600,00
ABR	011	040	19.200,00
MAI	006	020	12.200,00
JUN	004	018	10.800,00
JUL	003	012	7.200,00
AGO	008	036	21.600,00
SET	002	008	4.800,00
OUT	014	058	28.500,00
NOV	015	055	28.800,00
DEZ	008	029	16.500,00

### b) CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

MESES	PROCESSOS	AÉREAS	VALORES
JAN	004	008	5.897,10
FEV	005	009	7.210,78
MAR	006	011	12.121,96
ABR	005	009	10.256,61
MAI	002	005	10.224,62
JUN	002	003	4.862,69
JUL	-	-	-
AGO	-	-	-



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

SET	001	002	2.357,51
OUT	009	016	11.832,07
NOV	006	012	11.803,10
DEZ	005	009	11.299,41

### c) CONCESSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS

MESES	PROCESSOS	FLUVIAIS	VALORES
JAN	-	-	-
FEV	-	-	-
MAR	001	001	306,10
ABR	-	-	-
MAI	-	-	-
JUN	-	-	-
JUL	-	-	-
AGO	001	002	718,00
SET	-	-	-
OUT	001	001	349,00
NOV	-	-	-
DEZ	-	-	-

### 9.17.3 CONCESSÃO DA COTA DE GASOLINA

9.17.3.1 A Lei Municipal nº 561/2013 de 20 de junho de 2013, onde "Fixa a cota mensal de aos parlamentares da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências" e a Resolução nº 069/2021 de 16 de março de 2021, a qual "Aprova normas para gestão e concessão da cota de gasolina aos vereadores e a administração do Poder Legislativo Municipal..." ambas estabelecendo as normas, procedimentos e quantitativo de gasolina a ser concedido, bem como instrui a forma como deve ser comprovada a utilização deste benefício.

9.17.3.2 A Concessão da Cota Gasolina foram concedidas através de Portarias e os processos de concessão estão instruídos com relatório de atividades, declarações, arquivos fotográficos e documentos que comprovam as atividades desempenhadas ao longo do deslocamento, assim como a análise técnica por essa controladoria interna.



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

9.17.3.3 Além da concessão de gasolina comum aos vereadores, é realizado o abastecimento dos veículos oficiais desta Casa conforme necessidade.

9.17.3.4 A **CONCESSÃO DA COTA GASOLINA** foram concedidas conforme detalhado na tabela abaixo:

MESES	PROCESSOS	LITROS	VALORES
JAN	009	2.080	14.144,00
FEV	010	2.310	15.708,00
MAR	020	4.950	36.382,50
ABR	020	4.810	35.353,50
MAI	018	4.410	32.413,50
JUN	011	2.660	19.551,00
JUL	011	2.600	19.110,00
AGO	018	2.590	31.899,00
SET	019	2830	33.663,00
OUT	015	2740	27.489,00
NOV	018	2700	32.707,50
DEZ	010	2010	18.448,50

### 9.17.4 CONCESSÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHA RÁPIDA (VOADEIRA)

9.17.4.1 A **Resolução nº 079/2022** de 09 de agosto de 2022, a qual "*Possibilita a concessão de embarcações tipo lancha rápida (voadeira) aos vereadores e à administração do Poder Legislativo Municipal, ...*" estabelece as normas e procedimentos, bem como instrui a forma como deve ser comprovada a utilização deste benefício.

9.17.4.2 A **Concessão de Embarcações tipo Lancha Rápida (Voadeira)** foram concedidas através de Portarias e os processos de concessão estão instruídos com relatório de atividades, declarações, arquivos fotográficos e documentos que comprovam as atividades desempenhadas ao longo do deslocamento, assim como a análise técnica por essa controladoria interna. A **CONCESSÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHA RÁPIDA (VOADEIRA)** foram concedidas conforme detalhado na tabela abaixo:

MESES	PROCESSOS	DIÁRIAS	VALORES
-------	-----------	---------	---------



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

JAN	-	-	-
FEV	001	003	1.365,00
MAR	006	018	8.190,00
ABR	008	024	10.920,00
MAI	007	023	10.465,00
JUN	006	025	11.375,00
JUL	004	020	9.100,00
AGO	-	-	-
SET	-	-	-
OUT	-	-	-
NOV	-	-	-
DEZ	-	-	-

31

9.18 Vinculam-se à Secretaria Financeira, o **Departamento de Execução Orçamentária** e o **Departamento de Gestão Financeira**.

9.19 Compete ao **DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

*I - O controle das atividades concernentes da execução orçamentária do Poder Legislativo;*

*II - Expedir aos órgãos instruções operacionais complementares necessárias à elaboração de informações sobre a execução orçamentária;*

*III - Manter registro atualizado do movimento das dotações orçamentárias, dos créditos adicionais e da atualização monetária dos saldos orçamentários;*

*IV - Dirigir os trabalhos de elaboração dos atos relativos à suplementação orçamentária;*

*V - Prestar apoio técnico em assuntos relacionados à execução orçamentária;*

*VI - Coordenar os trabalhos de elaboração de relatórios referentes aos resultados da execução orçamentária, partes integrantes da Prestação de Contas Anual;*

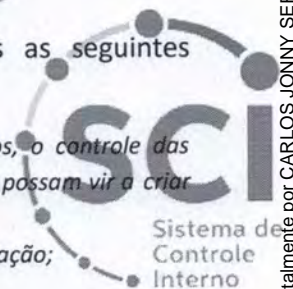
*VII - Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.*

9.19.1 Durante o período analisado esteve sob a responsabilidade da servidora comissionada **MAYRA DA CRUZ CAVALCANTE**, nomeado para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária - DDEO através da Portaria nº 055/2023-CMP de 28 de fevereiro de 2023, ao qual compreende as atribuições referentes à organização e controle orçamentário das despesas do Poder Legislativo.

9.20 Ao **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA** são inerentes as seguintes atribuições:

*I - A coordenação das atividades de movimentação dos recursos financeiros, o controle das disponibilidades e o acompanhamento de contratos e outros instrumentos que possam vir a criar obrigações financeiras ao Poder Legislativo;*

*II - A realização de pagamento das despesas da Câmara, após empenho e liquidação;*





# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

III - A gestão de todas as atividades relacionadas à liberação de recursos para cobertura de pagamentos diversos;

IV - A preparação da programação financeira do Poder Legislativo, acompanhada da respectiva execução;

V - A gerência da programação as despesas com folhas de pagamento, encargos sociais e outros;

VI - Assegurar, nos limites da programação financeira aprovada, a disponibilidade de recursos para execução de seus projetos de trabalho;

VII - A manutenção do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

VIII - O acompanhamento e a análise da folha de pessoal, efetuando o pagamento e/ou liberando recursos financeiros quando necessário;

IX - A liberação ou autorização de cancelamentos de pagamento do pessoal ativo ou inativo junto às agências bancárias;

X - O auxílio na elaboração das diversas repercussões financeiras relacionadas à folha de pagamento da Administração Direta e Indireta;

XI - A liberação de recursos para cobertura de pagamentos diversos;

XII - A elaboração, execução e acompanhamento dos fluxos de caixa diário, mensal e anual dos itens relacionados à despesa;

XIII - O acompanhamento do desempenho diário da receita e da despesa, elaborando estudos analíticos;

XIV - A manutenção de controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Poder Legislativo;

XV - A avaliação das operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez;

XVI - A administração de encargos gerais do Poder Legislativo;

XVII - O controle e a fiscalização dos contratos celebrados;

XVIII - A promoção da integração com o Poder Executivo em assuntos de administração financeira;

XIX - O desempenho de outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

9.20.1 Durante o período analisado esteve sob a responsabilidade do servidor comissionado **ADEMAR DE OLIVEIRA CRUZ**, nomeado para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Gestão Financeira - DDGF através da Portaria nº 054/2023-CMP de 28 de fevereiro de 2023, ao qual compreende as atribuições referentes à organização e controle financeiro das despesas do Poder Legislativo.

## 10 DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - SRH

10.1 Considerando a necessidade constante de adequação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parintins e ainda visando não extrapolar o limite de recursos disponíveis para Folha de Pagamento, durante o exercício de 2024, foram realizados acompanhamentos periódicos da Folha de Pagamento, para reverter possíveis situações que pudessem comprometer a gestão de pessoal. Todo



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

trabalho fora fundamento no que dispõe o art. 29-A da CF e a **Lei Complementar 010/2011-CMP**, que rege o funcionalismo público no âmbito do legislativo municipal. Durante o período analisado esteve sob a responsabilidade do servidor contratado **JOSUÉ CANTO BRELAZ**, nomeado para o cargo comissionado de Secretário de Recursos Humanos através da Portaria nº 060/2022-CMP de 01 de junho de 2022.

10.2 Ao término do ano de 2024 a Câmara Municipal de Parintins apresentou um quadro com uma média aproximada de 110 (cento e dez) servidores, entre estabilizados, efetivos, efetivos ocupantes de cargos comissionados, efetivos com função gratificada, comissionados, assessores e vereadores, conforme detalhamento abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vereadores	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Efetivos	22	22	22	22	21	20	20	20	20	20	20	20
Comissionados	37	34	35	37	38	40	40	41	40	40	40	40
Inativos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Assessor Parlamentar	25	24	24	31	33	37	36	36	33	36	36	36
<b>Total:</b>	<b>98</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>104</b>	<b>106</b>	<b>111</b>	<b>110</b>	<b>111</b>	<b>107</b>	<b>110</b>	<b>110</b>	<b>110</b>

10.2.1 Outra particularidade do quadro de servidores diz respeito à Servidora Aposentada/Inativa Maria Soledade de Jesus Gonçalves, que recebe sua aposentadoria pela Câmara Municipal de Parintins, uma vez que a Previdência Social se negou a recebê-la.

10.2.2 Dos **Cargos de Provimento Efetivo em Comissão**: é importante destacar o cumprimento do estabelecido no Art. Nº 13 da LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2011 – CMP a qual “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, onde menciona que:

*Art. 13 - Será preenchido por servidores efetivos o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão, a ser gradativamente cumprido, de acordo com o surgimento de vagas.*

10.2.3 Atualmente a Câmara Municipal de Parintins, de acordo com as informações repassadas pela Secretaria de Recursos Humanos, no último mês analisado possui um montante de 76 (Setenta e seis) Cargos de



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

Provimento em Comissão, dos quais, dentro do percentual estabelecido 07 (Sete) é preenchido por servidores efetivos em atendimento ao que determina a presente lei, conforme demonstrativo abaixo:

Relação de Servidores Efetivos em Cargos Comissionados				
ID.	NOME	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSIONADO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
1	Antônio Marcos Muniz Nascimento	Vigia	Assessor Administrativo I	Portaria nº 087/2024-SRH/CMP, de 03 de junho de 2024.
2	Carlos Roberto Almeida da Silva	Assistente Legislativo	Assessor Administrativo I	Portaria nº 066/2024-CMP, de 26 de abril de 2024.
3	Dielson Canto Brelaz	Técnico em Contabilidade	Controlador Interno	Portaria nº 014/2019-CMP, de 02 de janeiro de 2019.
4	Josiane Eleutério de Sousa	Telefonista	Assessor Administrativo II	Portaria nº 032/2023-CMP, de 02 de janeiro de 2023.
5	Suiane Santarém Loureiro	Recepcionista	Agente de Contratação	Portaria nº 025/2024 - SRH/CMP - de 22 de janeiro de 2024
6	Michele Pinheiro de Souza	Assistente Legislativo	Secretária Financeira	Portaria nº 061/2022-CMP, de 15 de junho de 2022.
7	Thiago Fernandes Barroso	Técnico em Informática	Diretor do Departamento de TI	Portaria nº 069/2022-CMP, de 28 de junho de 2022.

### 10.3 Limite com Despesa de Pessoal

10.3.1 O valor global repassado do Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo no ano de 2024 totalizou o montante de R\$ 10.827.648,12 (Dez milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Este Poder Legislativo utilizou o valor de **R\$ 5.238.710,03 (Cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e dez reais e três centavos)** com folha de pagamento, equivalente a média de 48,38% (Quarenta e oito virgula trinta e oito por cento) da soma dos repasses recebidos no período analisado, portanto respeitou o limite disposto no § 1o, art. 29-A da Constituição Federal, ora transcrito: “§ 1o A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”. Conforme detalhamento abaixo:

MÊS	REPASSE DEVIDO	LIMITE DE 70% DO REPASSE	VALOR BRUTO DA FOLHA SERVIDORES	VALOR BRUTO DA FOLHA VEREADORES	VALOR BRUTO DA FOLHA TOTAL	13º SALARIO	INATIVOS DEDUÇÃO	DESPESA TOTAL C/ PESSOAL P/ 70%	BASE NO LIMITE DE 70%
JAN	710.053,59	497.037,51	246.731,25	123.060,60	369.791,85	-	3.027,20	366.764,65	51,65%



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

FEV	1.094.554,43	766.188,10	248.995,76	123.060,60	372.056,36	-	3.027,20	369.029,16	33,72%
MAR	902.304,01	631.612,81	252.314,81	123.060,60	375.375,41	-	3.027,20	372.348,21	41,27%
ABR	902.304,01	631.612,81	296.776,02	123.376,14	420.152,16	-	3.357,08	416.795,08	46,19%
MAI	902.304,01	631.612,81	302.816,31	123.060,60	425.876,91	143.600,01	3.357,08	566.119,84	62,74%
JUN	902.304,01	631.612,81	311.574,85	123.060,60	434.635,45		3.357,08	431.278,37	47,80%
JUL	902.304,01	631.612,81	304.406,97	123.060,60	427.467,57		3.357,08	424.110,49	47,00%
AGO	902.304,01	631.612,81	305.749,43	123.060,60	428.810,03		3.357,08	425.452,95	47,15%
SET	902.304,01	631.612,81	305.749,43	123.060,60	428.810,03		3.357,08	425.452,95	47,15%
OUT	902.304,01	631.612,81	310.323,74	123.060,60	433.384,34		3.357,08	430.027,26	47,66%
NOV	902.304,01	631.612,81	315.482,09	123.060,60	438.542,69		3.357,08	435.185,61	48,23%
DEZ	902.304,01	631.612,81	314.012,90	123.060,60	437.073,50	142.429,04	3.357,08	576.145,46	63,85%
TOTAIS	10.827.648,12	7.579.353,68	3.514.933,56	1.477.042,74	4.991.976,30	286.029,05	39.295,32	5.238.710,03	48,38%

10.3.2 Vale ressaltar que após análise a rotina dos atos de pessoal e limite de gastos, conforme documentação disponibilizada pela Secretaria de Recursos Humanos, observou-se que não houve irregularidade detectadas nas Folhas de Pagamento do Poder Legislativo Municipal no ano de 2024.

#### 10.4 Obrigações Previdenciárias

10.4.1 A Câmara Municipal de Parintins não possui instituto previdenciário próprio. Desse modo, todas as contribuições previdenciárias são revertidas mensalmente ao Regime Geral de Previdência Social. Os comprovantes de pagamento estão disponíveis junto à documentação referente à prestação de contas deste Poder. As contribuições previdenciárias foram recolhidas em tempo hábil, bem como fora respeitado o prazo para envio das informações da GFIP,

10.4.2 Os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias ao INSS, dos vereadores e servidores (efetivos e comissionados), referente a folha de pagamento dos meses de janeiro a dezembro foram realizados conforme mapa demonstrativo abaixo:

Referência	Previdência Social (Vereadores e Servidores)	INSS Empregador: Contribuição Patronal
Janeiro	33.926,62	74.039,49
Fevereiro	34.321,88	74.515,04
Março	34.662,29	76.497,23
Abril	38.665,05	85.513,47
Maior	39.295,00	87.005,08



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

Junho	39.720,41	84.603,68
Julho	39.098,02	83.011,00
Agosto	39.431,92	80.836,33
Setembro	39.126,18	80.205,49
Outubro	39.286,59	88.504,08
Novembro	40.057,22	89.587,33
Dezembro	39.669,80	89.353,87
Dezembro – 13º Salário	25.654,15	58.879,95

### 10.5 Imposto de Renda

10.5.1 Durante o ano de 2024, a Câmara Municipal de Parintins, através da Secretaria de Recursos Humanos-SRH efetuou o recolhimento, rigorosamente, do Imposto de Renda dos Servidores dos meses de janeiro a dezembro, bem como informou à Secretaria Financeira - SF para que repassasse os valores recolhidos aos cofres da Prefeitura em tempo hábil. Os comprovantes encontram-se disponíveis para conferência juntamente com a documentação financeira da prestação de contas, conforme mapa demonstrativo abaixo:

Referencia	Imposto de Renda
Janeiro	29.425,79
Fevereiro	30.035,01
Março	32.512,53
Abril	33.633,80
Maio	35.417,37
Junho	33.957,98
Julho	33.548,88
Agosto	34.503,46
Setembro	34.127,01
Outubro	35.225,20
Novembro	35.981,79
Dezembro	35.290,33
Dezembro – 13º Salário	15.116,28

### 10.6 Declarações de Bens

10.6.1 As declarações de bens dos agentes políticos e servidores da Câmara encontram-se arquivadas nas pastas funcionais e devidamente atualizadas, conforme informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos-SRH, disponíveis para conferência. Cumpre-se, portanto, com o



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

disposto na Constituição do Estado, em seu art. 266, na Lei Federal n.º 8.429/92 (art. 13 § 2.º), na Lei Federal n.º 8.730/93 (art. 1º) e no art. 289 e parágrafos da Resolução n.º 004/2002-TCE/AM.

37

### 10.7 Agentes Políticos

10.7.1 Na análise da Remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que:

- a) *A remuneração dos Agentes Políticos está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente;*
- b) *Não há ocorrência de adiantamento de parte da remuneração mensal aos Agentes Políticos;*
- c) *Não há pagamentos relativos a gratificações;*
- d) *Está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente;*
- e) *Não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.*

10.8 Os procedimentos de análise, inspeção e auditoria na área de administração de pessoal objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto. Nesse sentido verificamos que:

- a) *As faltas ao trabalho, sem justificativa, quando existem, são rigorosamente descontadas em folha de pagamento;*
- b) *Todos os acréscimos concedidos em folha de pagamento dos funcionários, estão legalmente protegidos;*
- c) *As contribuições previdenciárias, parte do empregado e do empregador, estão em ordem e recolhidas dentro do prazo;*
- d) *As efetivas contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação que trata o assunto;*
- e) *Não há servidores recebendo horas extras;*
- f) *Não há servidores com mais de uma férias vencidas;*
- g) *Não foram concedidas licença maternidade no período;*
- h) *A GFIP tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias;*
- i) *Não houve ocorrência de adiantamento salarial; e,*
- j) *Não foi apresentado nenhum atestado médico.*

### 11. DO CONTROLE DOS VEÍCULOS OFICIAIS





# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

### 11.1 Relação dos Veículos Oficiais pertencentes a Camara Municipal de Parintins:

**01 MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 MAIS – COR: CINZA**

ANO DE FABRICAÇÃO: 2008  
 PLACA: NOK-0248  
 CHASSI: 9C2JA04308R027904

**01 MOTOCICLETA YAMAHA CRYPTON 102CC – COR: BEGE**

ANO DE FABRICAÇÃO: 2003  
 PLACA: JXL-2569  
 CHASSI: 9C6KE047030003411

**01 MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS – COR: BRANCA**

ANO DE FABRICAÇÃO: 2018  
 PLACA: PHS-8C97  
 CHASSI: 9C2KD1000JR137417

**01 VEÍCULO FORD RANGER XLS CD2 - COR PRETA**

ANO DE FABRICAÇÃO: 2013  
 PLACA: OAK – 4685  
 CHASSI: 8AFAR22F0DJ104455

### 11.2 Durante a inspeção e com relação ao uso dos veículos oficiais foi verificado que:

- a) *Os serviços de manutenção não foram realizados durante o período analisado, aguardando autorização para efetivação;*
- b) *Não existiu nenhuma ocorrência de uso de veículo para fins pessoais;*
- c) *O controle de utilização do veículo **Pick-up Ford Ranger** contém informações como: motivo da solicitação, nome do condutor, horário de saída e de chegada, quilometragem e outras informações e são supervisionados pela Secretaria Administrativa - SEAD;*
- d) *Não se vislumbra o controle de utilização das motocicletas indicando informações como: motivo da solicitação, nome do condutor, horário de saída e de chegada, quilometragem e outras informações, uma vez que, das 3 (três) motocicletas existentes no patrimônio do órgão, apenas a **"MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS"** possui o velocímetro quilométrico funcionando;*

## 12. DO CONTROLE DAS LINHAS TELEFÔNICAS



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

12.1 Durante a inspeção e com relação ao uso das linhas telefônicas, foi verificado que:

*a) A inexistência de quaisquer “linhas telefônicas fixas” nas instalações da Câmara Municipal de Parintins uma vez que não existe disponibilidade do serviço com abrangência ao município de Parintins, conforme informação das empresas operadoras do serviço na cidade.*

39

### 13. DOS PRECATÓRIOS

13.1 Não houve apresentação de precatórios no ano de 2024.

### 14. DAS PUBLICAÇÕES

14.1 Os documentos, relatórios e pareceres produzidos por este Poder são publicados no Mural de Informações da Câmara Municipal de Parintins, Diário Oficial dos Municípios no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/> e no site e Portal Transparência da Câmara Municipal de Parintins, nos endereços <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara> e <https://sapl.parintins.am.leg.br/>

14.2 Outras publicações referentes a prestações de contas são postadas diretamente no site do TCE, na plataforma do e-contas e se encontram regular, conforme informou a Assessoria Contábil desta Casa Legislativa.

### 15. DA TRANSPARÊNCIA

15.1 Com relação a transparência, verificou-se:

*a) A existência da atualização temporal do portal da transparência, e que o mesmo está sendo alimentado quase que diariamente, fazendo com que as informações possam estar atualizadas e chegar de forma mais rápida a toda a população parintinense. A Câmara Municipal de Parintins, atendendo essa intenção do legislador brasileiro, estruturou seu sítio eletrônico de maneira a facilitar o entendimento e pesquisa de qualquer interessado.*

*b) A existência na página eletrônica da Câmara Municipal de Parintins, ferramentas específicas que permitem um acesso rápido a todo interessado, seja pessoa física ou jurídica.*

*c) A existência no sítio eletrônico quanto a utilização da ferramenta Transparência Ativa, onde o órgão expõe as informações por iniciativa própria, podendo ser consultados de maneira rápida, sem a necessidade de cadastros ou solicitação de informações.*



# PARINTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

- d) Através da plataforma “LEI DE ACESSO À TRANSPARÊNCIA” o interessado tem acesso às informações sobre a Câmara Municipal, como repasses financeiros, fornecedores, despesas e contratos. São disponibilizadas três opções de procura, quais sejam: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, como informações exigidas pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pelo Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010; ACESSO À INFORMAÇÃO, atendendo os requisitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e GESTÃO FISCAL – LRF, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- e) Constatou-se, também, que o interessado exerça seu direito de acesso à informação através da Transparência Passiva, onde o mesmo, utilizando a plataforma “ACESSO À INFORMAÇÃO” pode formular perguntas à Câmara Municipal, que deverão ser respondidas, em até no máximo 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias. Nessa plataforma ocorre o acesso ao sistema e-sic. O acesso pode ser feito através de um rápido cadastro, de pessoa física ou jurídica, sem a necessidade de justificativa para o pedido.
- f) As informações disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Parintins são armazenadas nos formatos de arquivo \*.pdf, \*.xls, \*.docx, \*.xml e \*.txt.
- g) Destaca-se ainda, que pelo terceiro ano consecutivo – **2022, 2023 e 2024** - a Câmara Municipal de Parintins recebe o **SELO DIAMANTE DE TRANSPARENCIA**, sendo em 2024 a **ÚNICA** câmara do Estado do Amazonas a receber o grandioso prêmio.

### 16. DAS CONSTATAÇÕES

- 16.1 Ao longo do ano de 2024, a Controladoria Interna trabalhou no acompanhamento dos trabalhos realizados em todos os setores visando identificar possíveis incoerências para que pudessem ser sanadas em tempo hábil, evitando problemas maiores e incorrigíveis posteriormente.
- 16.2 Em alguns setores se faz a intervenção através de orientações formais encaminhadas à Presidência, outras sanadas diretamente com os responsáveis pelos setores, buscando sempre a melhoria dos trabalhos em equipe.
- 16.3 É notório ainda o empenho de toda equipe para a realização de um trabalho probo, coerente, e que atendam às normas legais vigentes para que o resultado final possa ser apreciado com sua regularidade perante o órgão fiscalizador. Continuamos empenhados veemente para minimizar os erros do passado.



# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

acatando as determinações do Tribunal de Contas do Estado - TCE, mudando procedimentos que geraram notificações anteriormente e buscando, se não a excelência, mas a melhoria diária dos trabalhos.

41

### 17. DAS APURAÇÕES DE DENÚNCIAS

17.1 Não houve.

### 18. DAS RECOMENDAÇÕES

- 18.1 Essa Controladoria Interna **RECOMENDA** a continuidade dos trabalhos realizados no período analisado com o objetivo de crescimento administrativo através da reestruturação dos setores, melhoria dos procedimentos administrativos internos e maior empenho das equipes de trabalho na busca por uma administração justa, proba, transparente e comprometida com o interesse público.
- 18.2 Internamente ainda é necessário realizar diversas mudanças, as quais vêm sendo adiadas em decorrência da insuficiência de espaço físico, mas os setores estão cientes dessas necessidades e as implementações estão acontecendo gradativamente e de acordo com as demandas.
- 18.3 Algumas dessas recomendações nesse Relatório, as quais já foram registradas no relatório anterior e estão sendo cobradas:
- **Administração: RECOMENDA** a implantação do serviço de protocolo geral para atendimento das demandas internas e externas (público em geral), objetivando a visualização da tramitação em tempo real dos documentos protocolados.
  - **Administração: RECOMENDA**, a implantação de Sistemas Informatizados de controles em setores pontuais, sendo:
    - a) Sistema de Controle de Combustíveis – Secretaria Financeira;
    - b) Sistema de Controle de Controladoria – Controladoria Interna;
    - c) Sistema de Controle de Diárias – Secretaria Financeira;
    - d) Sistema de Controle de Frequência – Secretaria de Recursos Humanos;
    - e) Sistema de Controle de Fretamento de Lancha – Secretaria Financeira;
    - f) Sistema de Controle de Frota de Veículos – Secretaria Administrativa;
    - g) Sistema de Controle de Gestão de Gabinete – Chefia de Gabinete;
    - h) Sistema de Controle de Licitação- Comissão de Licitação;
    - i) Sistema de Controle de Ouvidoria – Ouvidoria Legislativa;
    - j) Sistema de Controle de Passagens Aéreas e Fluviais – Secretaria Financeira;





# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

- **Administração: RECOMENDA** ainda, que seja realizado o controle de utilização das motocicletas indicando informações como: motivo da solicitação, nome do condutor, horário de saída e de chegada, quilometragem e outras informações.

42

### 19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto às informações contidas no presente relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Parintins vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento das despesas e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Atos de Pessoal.

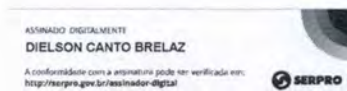
Durante o exercício, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos de duodécimos não utilizados.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo Municipal, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Câmara de Parintins (AM), 20 de janeiro de 2025.



**DIELSON CANTO BRELAZ**

Controlador Interno

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Parintins

Portaria nº 014 /2019-CMP

1796 IN HOC S





# PARINTINS

## CAMARA MUNICIPAL

### PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 002/2025-CI/CMP

43

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
 Exercício Financeiro: **1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**  
 Chefe do Poder: **ALEX GARCIA CARDOSO**  
 Ordenador de Despesa: **ALEX GARCIA CARDOSO**

No que se refere à legalidade e legitimidade dos atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, das contas do ano de 2024, correspondendo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, quando esteve respondendo por esta casa legislativa o Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal o senhor **Alex Garcia Cardoso**, as mesmas apresentam-se regulares, conforme acompanhamento e análise de documentos arquivados nos respectivos setores desta Casa Legislativa, bem como os documentos que foram enviados a este órgão controlador.

Desse modo, a Controladoria Interna, em atendimento às determinações legais que fundamentam o presente Relatório, manifesta-se pela **CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE** da Prestação de Contas do ano de 2024 do Poder Legislativo Municipal de Parintins, com posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

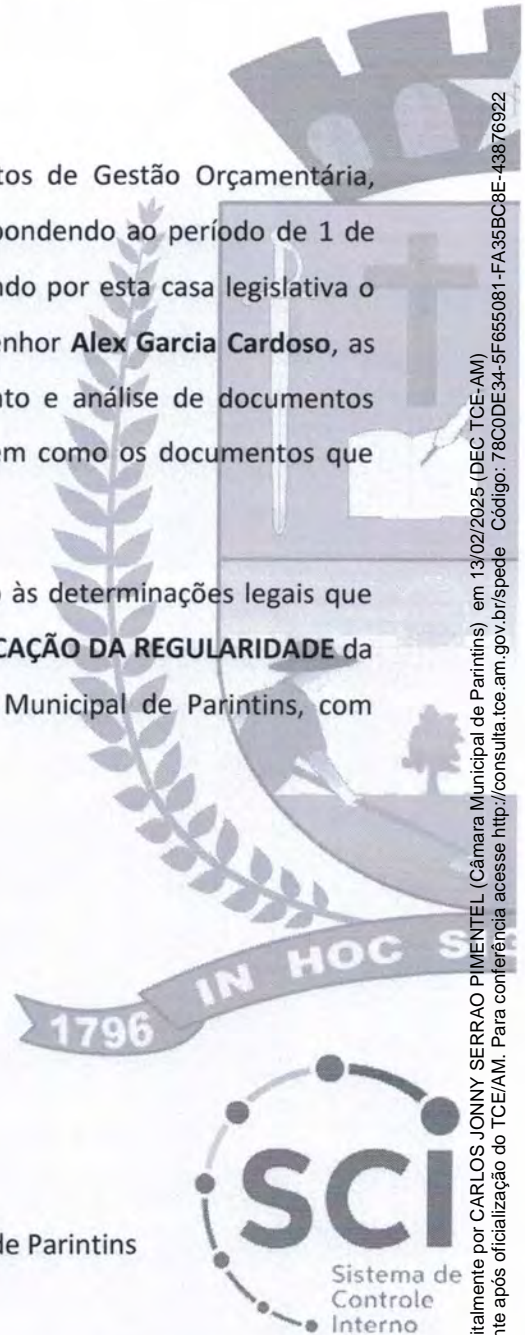
É o que se tem a relatar.

Câmara de Parintins (AM), 20 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**DIELSON CANTO BRELAZ**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DIELSON CANTO BRELAZ**  
 Controlador Interno  
 Controladoria Interna da Câmara Municipal de Parintins  
 Portaria nº 014 /2019-CMP





# PARINTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

44

**CERTIFICA O CONHECIMENTO DO RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL CONCLUSIVO EMITIDO PELA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.**

Eu, **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000,

**CERTIFICO**, para os devidos fins de comprovação que, recebi do servidor responsável pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Parintins:

O **RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DO CONTROLE INTERNO** referente à Prestação de Contas deste Poder Legislativo do ano de 2024, correspondendo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, emitido em atendimento à legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara de Parintins (AM), 20 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Alex Garcia Cardoso  
 CPF: 001.150.152-99  
**ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins – Exercício 2024





ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Item XIV da Resolução nº 06 de 22 de julho de 2022

**RELAÇÃO DAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES, PERMANENTE E ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 066/SRH-CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia: **Pregoeira Titular da CL**

**INARA MACHADO OLIVEIRA**

CPF: 003.887.552 - 70

RG: 2411245-3 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Senador Álvaro B. Maia, nº 620 – Bairro: Centro

**PORTARIA Nº 067/SRH-CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia: **Presidente da CL**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO - Presidente**

CPF: 014.168.752-55

RG: 6661560 – SSP/PA

Endereço Residencial: Rua Senador B. Maia, nº 503 – Bairro: Centro

**PORTARIA Nº 077/SRH-CMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia: **DEMAIS MEMBROS PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES**

**GEAN CRISTIAN ANGIOLI FERREIRA**

CPF: 512.087.842-34

RG: 1454315-0 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Antonio Meireles, nº 3600 – Bairro: Itauna I

**RAIMUNDO RODRIGUES NUNES**

CPF: 280.252.532-87

RG: 0793379-7 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Senador Álvaro Maia, nº 313 – Bairro: Centro

**JORGE SILVA FERREIRA**

CPF: 682.423.952-68

RG: 1019636-6 – SSP/AM

Endereço Residencial: Beco Independência, nº 94, Bairro: Centro



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**PORTARIA Nº 009/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO – Agente de Contratação**

CPF: 014.168.752-55

RG: 014.168.752-55

Endereço Residencial: Rua Senador B. Maia, nº 503 – Bairro: Centro

**PORTARIA Nº 025/SRH-CMP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia: **Agente de Contratação, Pregoeira Titular, Membros e Suplentes da Equipe de Apoio**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO – Agente de Contratação**

CPF: 014.168.752-55

RG: 6661560 – SSP/PA

Endereço Residencial: Rua Senador B. Maia, nº 503 – Bairro: Centro

**INARA MACHADO OLIVEIRA - Pregoeira Titular**

CPF: 003.887.552 - 70

RG: 2411245-3 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Senador Álvaro B. Maia, nº 620 – Bairro: Centro

**VALDELINO FERREIRA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 789.236.702-00

RG: 2016104-2 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Nhamundá, nº 1626 – Bairro: Palmares

**FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 202.518.312-72

RG: 0512963-0 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Primeiro de Janeiro, nº 3106 – Bairro: Centro

**LUIZ PAULO CASTRO ANDRADE – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 633.304.312-53

RG: 14911981 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Uruguai (Rua 04), nº 224 – Bairro: Pascoal Alagio

**DAVID LOPES DA GAMA – SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 754.398.402-49



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

RG: 17718066 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Wilson Cursino, nº 3777 – Bairro: Itaúna II

**ARINALDO PEREIRA MARTINS JUNIOR – SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 019.126.442-31

RG: 2675198-4 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Antônio Meireles, nº 3902 – Bairro: Itaúna I

**PORTARIA Nº 110/SRH-CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

**Nomeia: Agente de Contratação, Pregoeira Titular, Membros e Suplentes da Equipe de Apoio**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO – Agente de Contratação**

CPF: 014.168.752-55

RG: 6661560 – SSP/PA

Endereço Residencial: Rua Senador B. Maia, nº 503 – Bairro: Centro

**VALDELINO FERREIRA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 789.236.702-00

RG: 2016104-2 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Nhamundá, nº 1626 – Bairro: Palmares

**FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 202.518.312-72

RG: 0512963-0 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Primeiro de Janeiro, nº 3106 – Bairro: Centro

**ADAILSON CAMPOS PEREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 014.663.982-05

RG: 2499729-3 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Professor Mário Jorge Cabral de Melo, nº 4350 – Bairro: Itaúna II

**ARINALDO PEREIRA MARTINS JUNIOR – SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 019.126.442-31

RG: 2675198-4 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Antônio Meireles, nº 3902 – Bairro: Itaúna I



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**DAVID LOPES DA GAMA – SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 754.398.402-49

RG: 17718066 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Wilson Cursino, nº 3777 – Bairro: Itaúna II

**PORTARIA Nº 106/SRH-CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Nomeia: **PREGOEIRA TITULAR INTERINA**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO – Pregoeira Titular Interina**

CPF: 014.168.752-55

RG: 014.168.752-55

Endereço Residencial: Rua Senador B. Maia, nº 503 – Bairro: Centro

**PORTARIA Nº 122/SRH-CMP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 009/SRH-CMP, de 05 de janeiro de 2024.**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO – Agente de Contratação**

CPF: 014.168.752-55

RG: 014.168.752-55

Endereço Residencial: Rua Senador B. Maia, nº 503 – Bairro: Centro

**PORTARIA Nº 123/SRH-CMP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO – Agente de Contratação**

CPF: 014.168.752-55

RG: 014.168.752-55

Endereço Residencial: Rua Senador B. Maia, nº 503 – Bairro: Centro

**PORTARIA Nº 124/SRH-CMP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

**Nomeia: Pregoeira Titular, Comissão de Licitação, Equipe de Apoio e Suplentes da Equipe de Apoio**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO – Pregoeira Titular Interina**

CPF: 014.168.752-55

RG: 014.168.752-55

Endereço Residencial: Rua Senador B. Maia, nº 503 – Bairro: Centro



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

---

**VALDELINO FERREIRA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 789.236.702-00

RG: 2016104-2 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Nhamundá, nº 1626 – Bairro: Palmares

**FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 202.518.312-72

RG: 0512963-0 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Primeiro de Janeiro, nº 3106 – Bairro: Centro

**ADAILSON CAMPOS PEREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 014.663.982-05

RG: 2499729-3 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Professor Mário Jorge Cabral de Melo, nº 4350 – Bairro: Itaúna II

**ARINALDO PEREIRA MARTINS JUNIOR – SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 019.126.442-31

RG: 2675198-4 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Antônio Meireles, nº 3902 – Bairro: Itaúna I

**DAVID LOPES DA GAMA – SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO**

CPF: 754.398.402-49

RG: 17718066 – SSP/AM

Endereço Residencial: Rua Wilson Cursino, nº 3777 – Bairro: Itaúna II



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 009/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

**ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO COMISSONADO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

**CONSIDERANDO**, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 037/2023-CMP de 31 de março de 2023, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP, de 14 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a nomenclatura do Cargo Comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1**, ocupado pela servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, para **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CC-1**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, em razão da Lei nº 14.133/21 da Nova Lei de Licitação e Contratos.

**II - A servidora faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "Art. 14 - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão."**

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de janeiro de 2024.

**Estado do Amazonas  
Câmara Municipal de Parintins**  
A(o) Presente Portaria foi  
Publicado(a) dia 05/01/24 por afixação no  
Quadro da Câmara de Conformidade com o  
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

**Ver. ALEX GARCIA CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Maysa Brundab Rodrigues**  
Secretaria Administrativa  
Portaria Nº 023/2023 - CMP

**PODER  
PARINTINS**

**NOME**

**DATA**

**CIENTE**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**

05/01/2024

Suiane Santarém Loureiro



Parintins (AM), 2 de janeiro de 2024.  
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA  
PREFEITO DE PARINTINS

Publicado por:  
Aluilson Sampaio Bentes  
Código Identificador: JB8C8K4MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 009/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 009/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.:

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 037/2023-CMP de 31 de março de 2023, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - ALTERAR a nomenclatura do Cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, ocupado pela servidora SULANE SANTARÉM LOUREIRO, para AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CC-1, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, em razão da Lei nº 14.133/21 da Nova Lei de Licitação e Contratos.

II - A servidora faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "Art. 14 - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE: CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de janeiro de 2024.

Ver. **ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: VSMEGN9J6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022-PM**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: ANTONIO J S MACIEL, ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FIRELI-FPP, inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88. Tomada de Preços Nº 6/2022. Objeto da licitação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda - Prazos/Parágrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 24/2/2023.

Parintins (AM), 3 de fevereiro de 2023.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

PREFEITO DE PARINTINS

Publicado por:  
Aluilson Sampaio Bentes  
Código Identificador: OUQVZWSER

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 22 DE DEZEMBRO 2023.**

Altera as Leis Complementares nº 01 de 18 de abril de 2011 e nº 14 de junho de 2023, para o fim de criar os cargos de agente de contratação e da equipe de apoio para adequação dos novos procedimentos licitatórios desta Casa na forma estabelecida pela nova Lei Federal de licitações nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PAUINI aprova e a Mesa da Câmara do Município de Pauini, no uso de suas competências definidas no 33. V. da Lei Orgânica, promulgam a presente Lei:

Art.1º O art. 12 da Lei Complementar nº 01 de 18 de ABRIL de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CAPÍTULO III**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 12º - A estrutura administrativa do Poder Legislativo é composta dos seguintes órgãos:

- a. **Órgão de Assessoramento Superior:**
  - I - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA;
  - II - CONTROLADORIA INTERNA;
- b. **Órgão de Atividade Meio:**
  - I - SECRETARIA GERAL;
  - II - DEPARTAMENTO DE PESSOAL;
  - III - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
  - IV - AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
- c. **Órgão de Atividade Fim**
  - I - ASSESSORIA GERAL.
  - II - EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....(NR)

Art.2º O artigo 15 da Lei Complementar nº 01 de 18 de ABRIL de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Seção III**

**Do Agente de Contratação**

Art. 15º - O agente de contratação será designado entre os servidores efetivos da Câmara Municipal de Pauini para:

- I. Iniciar e finalizar os processos de licitações;
- II. Adotar as modalidades de licitação adequada ao objeto a ser licitado;
- III. Acompanhar o trâmite da licitação em suas respectivas fases preparatória, de divulgação do edital, apresentação de proposta e lances, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.
- IV. Adotar os critérios adequados de julgamento das propostas ao objeto a ser licitado;
- V. Impulsionar os procedimentos licitatórios;
- VI. Tomar as decisões nos processos licitatórios;
- VII. Dar publicidade aos procedimentos licitatórios instaurados, ressalvadas as hipóteses excepcionais que exijam sigilo.
- VIII. conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
  - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;
  - c) coordenar a sessão pública;
  - d) verificar e julgar as condições de habilitação;
  - e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 025/SRH-CMP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
 PREGOEIRO (a) TITULAR E MEMBROS DA  
 EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS  
 DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES NO  
 ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
 PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o § 5º, do artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Pregoeiro, para conduzir todos os processos de licitação na modalidade pregão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 037/2023-PGMP, de 31 de março de 2023, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins – Am, o Cargo Comissionado de Agente de Contratação – nível CC-1, vaga destinada aos servidores do quadro efetivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 037/2023-PGMP, de 31 de março de 2023, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins – Am, gratificações para membros de equipe de apoio e membros da comissão de contratação em licitação, e a necessidade de nomear membros para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora pública **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, CPF: 014.168.752-55, RG. 6661560 SSP/AM, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para exercer o Cargo de Agente de Contratação – nível CC-1;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Art. 2º - Designar a servidora pública **INARA MACHADO OLIVEIRA**, CPF: 003.887.552-70, RG.2411245-3 SSP/ AM, para exercer o cargo de **Pregoeiro(a) Titular – nível CC-2**;

Art. 3º - Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro(a) Titular da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM os servidores públicos, ocupantes do cargo efetivo: a) **Valdelino Ferreira De Souza** (Auxiliar de Serviços Gerais); b) **Francisco Paulo Rodrigues Carneiro** (Operador de Áudio); c) **Luiz Paulo Castro Andrade** (Operador de Áudio);

Art. 4º - Designar como suplentes da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro(a) Titular da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, os servidores públicos, ocupantes do cargo efetivo: a) **David Lopes da Gama** (Vigia); b) **Arinaldo Pereira Martins Junior** (Auxiliar de Serviços Gerais), nos procedimentos licitatórios instaurados por este poder legislativo e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias, ausentes ou com qualquer outro impedimento de atuar no respectivo certame. Sendo os suplentes designados através de portaria pela Secretaria de Recursos Humanos;

**Parágrafo único:** O servidor nomeado como suplente da Equipe de Apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

Art. 5º - Serão designados os servidores para atuarem na Comissão de Contratação, responsáveis por substituir o agente de contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares e demais modalidades nas quais o Decreto nº 11.246/2022, define que será realizado pela Comissão de Contratação, instaurados por este Poder Legislativo e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo designado um servidor para atuar como Presidente da Comissão de Contratação

**Parágrafo único:** A comissão de contratação será designada através de portaria específica nos casos em que a Câmara Municipal de Parintins adotar a modalidade de diálogo competitivo e na realização dos procedimentos auxiliares;

Art. 6º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 7º - Compete ao Pregoeiro(a) titular tomar decisões, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação dos licitantes do certame ao licitante vencedor e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos processos de licitação na modalidade pregão;

Art. 8º - Compete à Equipe de Apoio, auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro(a) titular, no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

*instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;*

*Art. 9º - Compete aos membros da Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;*

*Art. 10 - Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei complementar nº 037/2023 – PGMP, de 31 de março de 2023;*

*Art. 11 - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;*

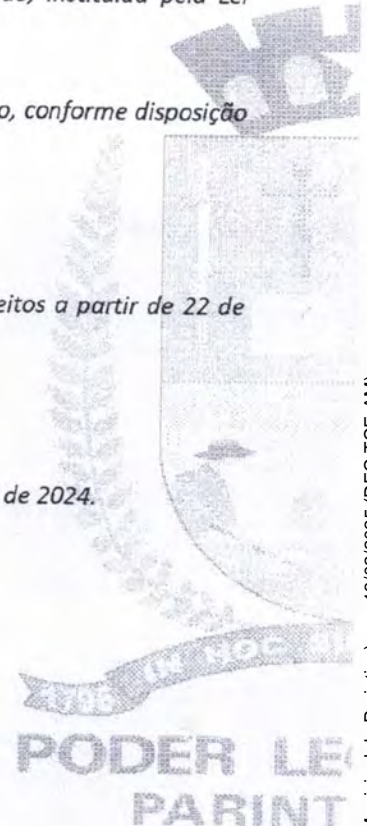
*Art. 12 - Revogadas as disposições contrárias;*

*Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.*

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de janeiro de 2024.*

**Ver. ALEX GARCIA CARDOSO**  
 Presidente da Câmara Municipal



**Estado do Amazonas**  
**Câmara Municipal de Parintins**  
 A(o) Presente Portaria foi  
 Publicado(a) dia 22/01/24 por afixação no  
 Quad. da Câmara de Conformidade com o  
 Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins.

**Maysa Brandão Rodrigues**  
 Secretária Administrativa  
 Portaria Nº 023/2023 - CMP

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

**DECRETA**

Art. 1º - Nomear a senhora **ERICARLA COLARES DIAS**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo- 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS**, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 22 de janeiro de 2024.

**MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: YJ4PYQMUY

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 040 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ DA CRUZ ALHO JÚNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS**, o Senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

**DECRETA**

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ DA CRUZ ALHO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem - 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS**, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 22 de janeiro de 2024.

**MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: VSQEHIE4Z

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 023/SRH-CMP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 023/SRH-CMP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA - fg-3, de CHEFE DE SERV. GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

**CONSIDERANDO**, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 039/2023-PGMP, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP, de 14 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor efetivo **FRANCISCO ROBERTO GLÓRIA DE ALBUQUERQUE**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviços Gerais, FG-3, a partir de 22 de janeiro de 2024, com todos os direitos inerentes à função gratificada;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de janeiro de 2024.

Ver. **ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: OTICBI.2M6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 025/SRH-CMP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 025/SRH-CMP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO (a) TITULAR E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

**CONSIDERANDO** que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

194

PORTARIA Nº. 110/SRH-CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO (a)  
TITULAR E MEMBROS DA EQUIPE  
DE APOIO, PARA ATUAREM NAS  
DIVERSAS MODALIDADES DE  
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARINTINS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

**CONSIDERANDO** que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

**CONSIDERANDO** o § 5º, do artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Pregoeiro, para conduzir todos os processos de licitação na modalidade pregão;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** a Lei complementar nº 037/2023-PGMP, de 31 de março de 2023, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins - Am, o Cargo Comissionado de Agente de Contratação - nível CC-1, vaga destinada aos servidores do quadro efetivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei complementar nº 037/2023-PGMP, de 31 de março de 2023, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins - Am, gratificações para membros de equipe de apoio e membros da comissão de contratação em licitação, e a necessidade de nomear membros para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Comissionada **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, ocupante do Cargo Comissionado de Agente de Contratação, CC-1, Matrícula nº 584, para **acumular, o cargo Comissionado de Pregoeiro Titular, CC-2, a partir do dia 02 de agosto de 2024**, que terá por incumbência proceder as funções de Pregoeira Titular, CC-2, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, **sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins;**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Art. 3º - Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro(a) Titular da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM os servidores públicos, ocupantes do cargo efetivo: a) **Valdelino Ferreira De Souza** (Auxiliar de Serviços Gerais); b) **Francisco Paulo Rodrigues Carneiro** (Operador de Áudio); c) **Adailson Campos Pereira** (Recepcionista);

Art. 4º - Designar como suplentes da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro(a) Titular da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, os servidores públicos, ocupantes do cargo efetivo: a) **Arinaldo Pereira Martins Junior** (Auxiliar de Serviços Gerais); b) **David Lopes da Gama** (Vigia), nos procedimentos licitatórios instaurados por este poder legislativo e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias, ausentes ou com qualquer outro impedimento de atuar no respectivo certame. Sendo os suplentes designados através de portaria pela Secretaria de Recursos Humanos;

**Parágrafo único:** O servidor nomeado como suplente da Equipe de Apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

Art. 10 - Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei complementar nº 037/2023 – PGMP, de 31 de março de 2023;

Art. 11 - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Art. 12 - Revogadas as disposições contrárias;

Art. 13 - Fica revogada a **PORTARIA Nº. 025/SRH-CMP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de agosto de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
**Ver. ALEX GARCIA CARDOSO**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Estado do Amazonas**  
**Câmara Municipal de Parintins**  
 A(o) Presente *Portaria* foi  
 Publicado(a) dia 02/08/24 por afixação no  
 Quadro da Câmara de Conformidade com o  
 Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

*[Handwritten Signature]*  
**Maysa Brandão Rodrigues**  
 Secretária Administrativa  
 Portaria Nº 023/2023 - CMP

**PODER LA**  
**PARINT**



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

NOME	DATA	CIENTE
Suiane Santarém Loureiro (Agente de Contratação)	02/08/2024	Suiane Santarém Loureiro
Valdelino Ferreira de Souza (Membro da Equipe de Apoio)	02/08/2024	Valdelino Ferreira de Souza
Francisco Paulo Rodrigues Carneiro (Membro da Equipe de Apoio)	02/08/2024	[Signature]
Adailson Campos Pereira (Membro da Equipe de Apoio)	02/08/2024	Adailson Campos Pereira
Arinaldo Pereira Martins Junior (Suplente da Equipe de Apoio)	02/08/2024	Arinaldo Pereira Martins Junior
David Lopes da Gama (Suplente da Equipe de Apoio)	02/08/2024	David Lopes da Gama

PODER LE  
PARINT

Assinado digitalmente por CARLOS JONNY SERRAO PIMENTEL (Câmara Municipal de Parintins) em 13/02/2025 (DEC TCE-AM)  
Válido somente após oficialização do TCE/AM. Para conferência acesse <http://consulta.tce.am.gov.br/speede> Código: AB479A69-DE8B06BC-3636C4CE-3F782213



**CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE** - O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.

**CLAUSULA QUINTA:** O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.

**CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS** - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.

**CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO-** O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**CLAUSULA OITAVA: FORO-** Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, citando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 21 de março de 2024.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**MATHEUS COSTA PINTO**

Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária

Decreto nº 013/2023

**CELSO HOLANDA DOS REIS**

Outorgado

Publicado por:  
Maria Olímpia dos Santos Passos  
Código Identificador: 4YA3ABV92

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 110/SRH-CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº. 110/SRH-CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO (a) TITULAR E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o § 5º, do artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Pregoeiro, para conduzir todos os processos de licitação na modalidade pregão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 037/2023-PGMP, de 31 de março de 2023, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins - Am, o Cargo Comissionado de Agente de Contratação - nível CC-1, vaga destinada

aos servidores do quadro efetivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 037/2023-PGMP, de 31 de março de 2023, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins - Am, gratificações para membros de equipe de apoio e membros da comissão de contratação em licitação, e a necessidade de nomear membros para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Comissionada **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, ocupante do Cargo Comissionado de Agente de Contratação, CC-1, Matrícula nº 584, para acumular, o cargo Comissionado de Pregoeiro Titular, CC-2, a partir do dia 02 de agosto de 2024, que terá por incumbência proceder as funções de Pregoeira Titular, CC-2, pre-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins;

Art. 3º - Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro(a) Titular da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM os servidores públicos, ocupantes do cargo efetivo: a) Valdelino Ferreira De Souza (Auxiliar de Serviços Gerais); b) Francisco Paulo Rodrigues Carneiro (Operador de Audio); c) Adailson Campos Pereira (Recepcionista);

Art. 4º - Designar como suplentes da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro(a) Titular da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, os servidores públicos, ocupantes do cargo efetivo: a) Arinaldo Pereira Martins Junior (Auxiliar de Serviços Gerais); b) David Lopes da Gama (Vigia), nos procedimentos licitatórios instaurados por este poder legislativo e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias, ausentes ou com qualquer outro impedimento de atuar no respectivo certame. Sendo os suplentes designados através de portaria pela Secretaria de Recursos Humanos;

Parágrafo único: O servidor nomeado como suplente da Equipe de Apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

Art. 10 - Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei complementar nº 037/2023 - PGMP, de 31 de março de 2023;

Art. 11 - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Art. 12 - Revogadas as disposições contrárias;

Art. 13 - Fica revogada a PORTARIA Nº. 025/SRH-CMP, DE 22 DE JANFIRO DE 2024.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de agosto de 2024.

Ver. **ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: EFIPY4F3K

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 094/2024 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 094/2024 - SEMAD

A cidadã **Rondinelle Farias Viana**, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 a 24/07/2024.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos da municipalidade junto aos Órgãos Governamentais do Estado e Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM; Reunião de trabalho com a Bancada Federal do Amazonas.